



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000002

SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

OUTUBRO/2025

*03/10/25
9:54*

Recibido
06/10/25
10:30
Natalia



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
240 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.000.000.000
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO RE - DIR PLA S.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 13 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA EM DUPLA FACE, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM SUPORTE ESPECÍFICO E NO MÍNIMO 02 PARAFUSOS COM BUCHAS NAS SUPERFÍCIES A SEREM INDICADAS, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	800,000	17.800,00
	1.13.01.0196-4			
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 20 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	100,000	2.851,00
	1.13.01.0197-2			
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	100,000	4.941,00
	1.13.01.0198-0			
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 45 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	100,000	6.440,00
	1.13.01.0199-9			
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO 15 CM X 70 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	100,000	5.035,00
	1.13.01.0200-6			
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
240 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.000.000.000
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO RE - DIR PLA S.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.13.01.0201-4	UN	100,000	13.763,00
----------------	----	---------	-----------

7 PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1.13.01.0202-2	UN	100,000	25.829,00
----------------	----	---------	-----------

8 PLACA DE INAUGURAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE ESPESSURA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO EM 04 FUROS COM PARAFUSO E BUCHA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1.13.01.0203-0	UN	100,000	87.305,00
----------------	----	---------	-----------

9 PLACA DE SINALIZAÇÃO 30 CM X 60 CM, EM ACM DE 4MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, E ADESIVO REFLETIVO BRANCO APLICADO SOBRE A PLACA, COM TEXTOS A SEREM DEFINIDOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO LATERAL A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE E INSTALAÇÃO FEITAS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE

1.13.01.0204-9	UN	100,000	10.150,00
----------------	----	---------	-----------

10 PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 22 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, SENDO AFIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM RESINA ADERENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM A NOMENCLATURA FEITA DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1.13.01.0205-7	UN	100,000	4.687,00
----------------	----	---------	----------

11 PLACA EXTERNA 200 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

1.13.01.0206-5	UN	30,000	33.241,80
----------------	----	--------	-----------

12 PLACA EXTERNA 400 CM X 50 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

1.13.01.0207-3	UN	30,000	70.068,30
----------------	----	--------	-----------

13 PLACA EXTERNA 300 CM X 150 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO,



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

240 / 2025

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.011.000.000.000

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO RE - DIR PLA S.

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

1.13.01.0208-1

UN

30,000

116.250,30

14

PLACA EXTERNA 500 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

1.13.01.0209-0

UN

30,000

124.558,80

Estimativa de Custo Total

522.920,20

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ITENS.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação

24/09/2025

Dt. Emissão

29/09/2025

Requisitante

Secretário Municipal

FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55289

ROQUE HAROLD BOMEIM
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 54203

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

01 JUSTIFICATIVA

1.1 A pretensa contratação justifica-se pela necessidade de confecção, instalação de placas de identificação e orientação dos setores que compõem o quadro organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, necessárias para facilitar o direcionamento de acesso e organização do fluxo ao atendimento dos pacientes na rede pública de saúde do município.

1.2 Considerando que a empresa detentora da ata nº 502/2024 informou não ter interesse em renovar a ata(conforme documento anexo), a Secretaria de Saúde solicita a abertura de processo licitatório de preços.

02 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Consta no PAC

03 REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1 As placas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA a partir de tamanhos padronizados e discriminados nos anexos que compõem o edital, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.

3.2 A contratada deverá providenciar o desenvolvimento da arte dos objetos a serem entregues, a partir de uma definição de esboço produzido pela contratante.

3.3 Após desenvolvimento da arte pela contratada, a mesma passará por avaliação da contratante que por sua vez dará o deferimento para sua produção e entrega.

04 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

4.1 A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço por lote. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por lote.

4.2 Para a estimativa quantitativa e qualitativa, levou-se em consideração as eventuais necessidades e substituições por motivos do desgaste pelo tempo de utilização e casos fortuitos, além de ser o primeiro certame realizado por esta secretaria para a aquisição pleiteada.

(9)

05 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 A aquisição pretendida é necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando a organização do fluxo de serviços prestados à comunidade em seus diversos setores e unidades.

06 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com os prestadores, verificamos que o custo anual será de aproximadamente de R\$ 730.511,00.

07 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

7.1 O serviço objeto desta eventual contratação, deverá ter prazo de garantia, conforme estabelecido na Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito de fabricação nos materiais, em que a Administração Municipal não tenha concorrido para o dano, o fornecedor será comunicado para substituí-los imediatamente.

08 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto em epígrafe é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no instrumento convocatório, sendo que o critério de adjudicação deve ser por LOTE.

8.2 O não parcelamento do objeto, aplica-se haja vista tratar-se de grupo único dividido em itens. Tal fato se justifica pela redução de escala da concentração da demanda levantada, bem como pela onerosidade que a gestão de vários contratos para um mesmo serviço pode trazer para a Administração, além da necessidade de padronização dos modelos e cores a serem utilizadas na confecção dos objetos licitados.

8.3 Promoveu-se a agregação da solução em um número limitado de itens, de maneira a fornecer ao órgão alternativas de soluções para contratação, mas sem prejudicar o alcance da economia de escala. Dessa forma, procurou-se agrupar os itens em LOTE que possuem a mesma natureza e interdependência ou que a sua separação pudesse comprometer o conjunto da solução para o serviço pretendido ou o ganho de escala da contratação final.

09 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “menor preço por lote”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por item.

10 PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Não há providências complementares a serem tomadas pela Administração.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações interdependentes.

12 DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 - Inexiste impacto ambiental.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

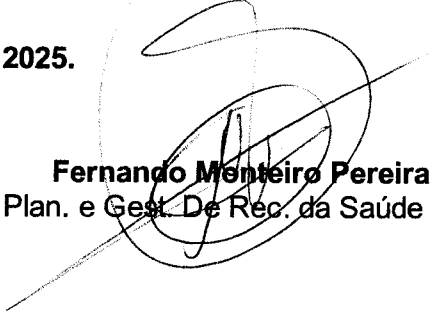
13.1 De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa(s) para serviços técnicos de confecção de placas de identificação e informação, executado por mão de obra terceirizada, uma vez que não existem, no quadro de pessoal do Município de Birigui, servidores qualificados, com conhecimentos técnicos e específicos, para execução de tais serviços.

13.2 Ressalta-se que o Município não dispõe de espaço apropriado, nem de equipamentos adequados relevantes para o oferecimento de serviços técnicos de confecção de placas de identificação e informação. Além disso, o oferecimento de espaço físico apropriado, equipamentos e capacitação adequada são muito dispendiosos para o Município de Birigui.

Birigui-SP, 05 de setembro de 2025.



Miriã Gallindo
Chefe de Divisão da Administração



Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Plan. e Gest. De Rec. da Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

000009

Birigui, 29 de Setembro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 131/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas de identificação de setores e de informações, para atender as necessidades das unidades e setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do município de Birigui SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

a - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

a.1 – A indicação de marca e/ou modelo nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

a.2 – A licitante vencedora será responsável pela instalação das placas, sendo materiais e mão de obras necessárias para a execução do serviço de inteira responsabilidade da CONTRATADA,

a.3 – Os materiais, objeto deste certame compreendem:

LOTE 01 (INTERNO):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN/ MED.	QUAN T.
01	01	<u>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 13CM:</u> Confecção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa <u>EM DUPLA FACE</u> , área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na	UN.	800



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
 CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
 Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
 CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
 e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

		placa, sendo a fixação da mesma feita com suporte específico e no mínimo 02 parafusos com buchas nas superfícies a serem indicadas, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.		
	02	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 20CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência.	UN.	100
	03	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 33CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
	04	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 45CM</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo	UN.	100



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
 CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
 Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
 CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
 e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

		com o padrão visual da administração municipal.		
05		<u>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 15CM X 70CM:</u> Confecção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal enviado pelo cliente, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
06		<u>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 50CM:</u> Confecção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
07		<u>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 100CM:</u> Confecção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo	UN.	100



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

000012

		com o padrão visual da administração municipal.		
	08	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 60CM X 80CM:</u> Confeccão e instalação de placa de inauguração, em aço inox de 1,2mm de espessura, gravada em baixo relevo, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação em 04 furos com parafuso e bucha, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
	09	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 30CM X 60CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em ACM de 4mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, e adesivo refletivo branco aplicado sobre a placa, com textos a serem definidos, com suporte de fixação lateral a ser fornecido pelo contratante e instalação feitas em locais a serem definidos pelo contratante.	UN.	100
	10	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 22CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC expandido de 2mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução, área de cobertura de 100%, sendo afixação da mesma feita com resina aderente de alta resistência, com a nomenclatura feita de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100

LOTE 02 (EXTERNO):



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
 CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
 Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
 CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
 e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	01	<u>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 200CM X 100CM:</u> Confecção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30
	02	<u>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 400CM X 50CM:</u> Confecção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30
	03	<u>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 300CM X 150CM:</u> Confecção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30
	04	<u>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 500CM X 100CM:</u> Confecção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com	UN.	30



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
 CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
 Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
 CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
 e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

		chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.		
--	--	---	--	--

a.4 – Os lotes deverão ser fornecidos pela CONTRATADA a partir de tamanhos aproximados aos padronizados e discriminados neste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.

a.5 – A licitante vencedora do certame deverá apresentar arte ou protótipo digital a partir de informações a serem prestadas pela contratante, com as respectivas especificações técnicas indicadas e especificadas nos Itens propostos, observando-se rigorosamente a identidade dos itens a serem fornecidos e suas especificações para a avaliação técnica, antes de sua confecção.

a.6 – A arte/protótipo deverá ser enviado a Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação e eventual deferimento para produção e instalação.

a.7 – O não atendimento da solicitação de protótipos ou qualquer outra que se faça necessária para esclarecer dúvidas sobre os produtos oferecidos, será razão para encaminhamento ao setor competente para aplicação de sanções cabíveis.

a.8 – A arte/protótipo previamente desenvolvida não exclui a possibilidade de alterações em seu formato e em suas cores, sendo que o eventual desenvolvimento de uma nova arte/protótipo fica a critério da CONTRATANTE e sua produção totalmente as custas da CONTRATADA.

a.9 – A entrega da arte/protótipo deverá ser precedida de avaliação, e será enviada por meio digital sem custos pela CONTRATADA a CONTRATANTE após emissão e envio da 1ª (primeira) ordem de serviço e as devidas informações prestadas no prazo de 03 (três) dias úteis nos endereços eletrônicos: admin.saude@birigui.sp.gov.br e patrimônio.saude@birigui.sp.gov.br e sendo então aprovada, a CONTRATANTE enviará um e-mail ao endereço previamente fornecido pela CONTRATADA atestando a aprovação dos itens, e em caso de recusa apontando as falhas e imperfeições a serem corrigidos perante o descritivo imposto em edital e seus anexos.

a.10 – Não há quantidade mínima para fornecimento dos lotes apresentados como objeto deste certame, valendo-se a CONTRATANTE da disponibilidade das eventuais Atas de Registro de Preço para atender suas provenientes demandas.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

b - LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

- b.1 – Os objetos serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, tomando por base as quantidades e o preço registrados em Ata, devendo estar inclusos nestes valores todas as despesas com taxas, impostos, transporte e demais despesas diretas e indiretas.
- b.2 – A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da empresa e aceite pela secretaria solicitante.
- b.3 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- b.4 – A instalação dos itens ficará a cargo da CONTRATADA que deverá dispor de todo o aparato profissional, técnico, ferramental/material e acessórios que se fizerem necessários para sua execução.
- b.5 – Os endereços para instalação serão informados pela CONTRATANTE no ato do envio da Nota de Empenho a CONTRATADA.
- b.6 – A instalação será precedida de recebimento, comprovação e conferência da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, serão realizados pela Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá avaliar a aceitação dos objetos e acessórios.
- b.7 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b.8 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.
- b.9 - O recebimento do objeto deste certame PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:
- a) **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

000016

momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

- b) **DEFINITIVAMENTE** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.
- b.10 - O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.
- b.11 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- b.12 - A CONTRATADA será acionada pelo CONTRATANTE através da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades do setor demandante, para avaliação e esclarecimentos de dúvidas pertinentes ao objeto deste certame.
- b.13 - O acionamento acima indicado dar-se-á tantas vezes quantas forem às demandas existentes, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço resultante do presente certame.

c - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

- c.1 – A contratada deverá substituir às suas custas, todas e quaisquer unidades do objeto licitado não aceitos pela fiscalização no recebimento, em razão de defeito de fabricação ou má qualidade do material, devendo retirá-los na sede da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração, e devendo providenciar a substituição por sua responsabilidade e custo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificada pela contratante.
- c.2 - A contratada deverá oferecer garantia da qualidade dos itens fornecidos, e no mínimo 03 (três) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que o a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.
- c.3 – Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

000017

legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A pretensa contratação justifica-se pela necessidade de confecção, instalação de placas de identificação e orientação dos setores que compõem o quadro organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, necessárias para facilitar o direcionamento de acesso e organização do fluxo ao atendimento dos pacientes na rede pública de saúde do município.

2.2 – Considerando que a empresa detentora da ata nº 502/2024 informou não ter interesse em renovar a ata (conforme documento anexo no estudo técnico preliminar), a Secretaria de Saúde solicita a abertura de processo licitatório de preços.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 – A aquisição pretendida é necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando a organização do fluxo de serviços prestados à comunidade em seus diversos setores e unidades.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, seguindo os preceitos de que:

- a) Seja fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Contenha os dados do responsável pela informação prestada;
- c) Comprove que a contratada forneceu serviços iguais ou semelhantes ao objeto e especificados no Edital, ou cópia de contrato comprovando tal fornecimento;
- d) A contratante, a seu critério, poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados;
- e) Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet;
- f) Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada.

4.2 As placas deverão ser fornecidas e instaladas pela CONTRATADA a partir de tamanhos padronizados e discriminados nos anexos que compõem o edital, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

4.3 A contratada deverá providenciar o desenvolvimento da arte dos objetos a serem entregues, a partir de uma definição de esboço produzido pela contratante.

4.4 Após desenvolvimento da arte pela contratada, a mesma passará por avaliação da contratante que por sua vez dará o deferimento para sua produção e entrega.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Formalizada e assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de manter disponível o objeto licitado, nos quantitativos máximos estabelecidos, pelo prazo de validade da Ata, ao preço registrado. Por outro lado, a Administração não possui obrigação de adquirir ou contratar o objeto, sequer em quantitativos mínimos.

5.2 – Para viabilizar a sistemática, o proponente, na proposta, deverá cotar seu preço unitário e do total da quantidade estimada licitada, devendo ser assim registrado na Ata. A Ata, portanto, conforme própria definição de Regulamento Federal, constitui um “documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação”.

5.3 – Os fornecedores cujos preços foram registrados em Ata, obrigam-se ao fornecimento dos bens e prestação dos serviços nos moldes estabelecidos por aquela licitação e pelo prazo de vigência da Ata. A Administração, por outro lado, não se obriga a concretizar a contratação proveniente da Ata de registro de preços, podendo contratar “se” e “quando” efetivamente necessitar daquele objeto.

5.4 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, a expensas da vencedora, na Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Praça Gumerindo de Paiva Castro s/n., Bairro Centro, Município de Birigui – SP., CEP.: 16200-015, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.5 – Quaisquer dúvidas também poderão ser esclarecidas com os membros da Comissão Especial para acompanhamento do Sistema de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (18) 3643-6233.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato terá como gestor o Secretário de Saúde Roque Haroldo Bomfim – CPF.: [REDACTED] e terá como fiscalizador o Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, Fernando Monteiro Pereira – [REDACTED] que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – O objeto em epígrafe é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no instrumento convocatório, sendo que o critério de adjudicação deve ser por LOTE.

8.2 – O não parcelamento do objeto, aplica-se haja vista tratar-se de grupo único dividido em itens. Tal fato se justifica pela redução de escala da concentração da demanda levantada, bem como pela onerosidade que a gestão de vários contratos para um mesmo serviço pode trazer para a Administração, além da necessidade de padronização dos modelos e cores a serem utilizadas na confecção dos objetos licitados.

8.3 – Promoveu-se a agregação da solução em um número limitado de itens, de maneira a fornecer ao órgão alternativas de soluções para contratação, mas sem prejudicar o alcance da economia de escala. Dessa forma, procurou-se agrupar os itens em LOTE que possuem a mesma natureza e interdependência ou que a sua separação pudesse comprometer o conjunto da solução para o serviço pretendido ou o ganho de escala da contratação final.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Através de pesquisa via internet, Painel Nacional de Contratação Pública e atas de registro de preços dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 240/2025 e Cotação nº 9880; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 522.920,20.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

000020

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

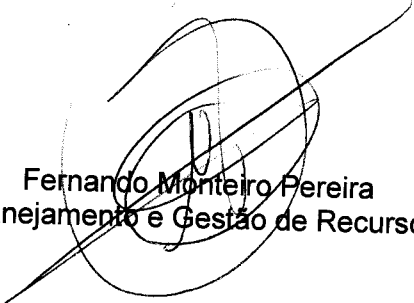
GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE	
CONSUMO	RECURSO
428	RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
456	RECURSO PRÓPRIO
457	RECURSO ESTADUAL
458	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA SAÚDE BUCAL	
476	RECURSO PRÓPRIO
477	RECURSO ESTADUAL
478	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
516	RECURSO PRÓPRIO
517	RECURSO FEDERAL
518	EMENDA PARLAMENTAR



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC	
530	RECURSO PRÓPRIO
531	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
567	RECURSO PRÓPRIO
568	RECURSO FEDERAL
569	EMENDA PARLAMENTAR
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
584	RECURSO PRÓPRIO
998	RECURSO ESTADUAL
585	RECURSO FEDERAL


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde


Roque Haroldo Bomfim
Secretário de Saúde

ANEXO:

1- Placa de sinalização 33 cm x 13 cm, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa **EM DUPLA FACE**, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com suporte específico e no mínimo 02 parafusos com buchas nas superfícies a serem indicadas, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.

VALOR UNITÁRIO: _____

2-placa de sinalização 33 cm x 20 cm, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência.

VALOR UNITÁRIO: _____

3- Placa de sinalização 33 cm x 33 cm, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.

VALOR UNITÁRIO: _____

4- Placa de sinalização 33 cm x 45 cm, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.

VALOR UNITÁRIO: _____

5- Placa de sinalização 15 cm x 70 cm, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal enviado pelo cliente, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.

VALOR UNITÁRIO: _____

6- Placa de sinalização 50 cm x 50 cm, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.

VALOR UNITÁRIO: _____

7- Placa de sinalização 50 cm x 100 cm, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.

VALOR UNITÁRIO: _____

8- Placa de inauguração 60 cm x 80 cm, em aço inox de 1,2mm de espessura, gravada em baixo relevo, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação em 04 furos com parafuso e bucha, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.

VALOR UNITÁRIO: _____

9- Placa de sinalização 30 cm x 60 cm, em ACM de 4mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, e adesivo refletivo branco aplicado sobre a placa, com textos a serem definidos, com suporte de fixação lateral a ser fornecido pelo contratante e instalação feitas em locais a serem definidos pelo contratante.

VALOR UNITÁRIO: _____

10- Placa de sinalização 50 cm x 22 cm, em PVC expandido de 2mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução, área de cobertura de 100%, sendo afixação da mesma feita com resina aderente de alta resistência, com a nomenclatura feita de acordo com o padrão visual da administração municipal.

VALOR UNITÁRIO: _____

11- Placa externa 200 cm x 100 cm, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.

VALOR UNITÁRIO: _____

12- Placa externa 400 cm x 50 cm, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.

VALOR UNITÁRIO: _____

13- Placa externa 300 cm x 150 cm, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.

VALOR UNITÁRIO: _____

14- Placa externa 500 cm x 100 cm, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.

VALOR UNITÁRIO: _____



Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com> 000024

Fwd: DECLINIO DE RENOVAÇÃO

Manutenção Saúde <manutencao.saude@birigui.sp.gov.br>
Para: fmbirigui.licisaude@gmail.com

24 de setembro de 2025 às 14:19

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:DECLINIO DE RENOVAÇÃO**Data:**Mon, 4 Aug 2025 09:41:14 -0300**De:**viupaineis@viupaineis.com.br**Para:**manutencao.saude@birigui.sp.gov.br**CC:**'Jeanne - Viu Paineis' <jeanne@viupaineis.com.br> Miriã, bom dia!

Referente à Ata de Registro de Preços nº [502/2024], da qual a empresa VIU PAINEIS é participante, informamos que NÃO temos interesse na renovação da mesma para o próximo período.

Desta forma, solicitamos que seja considerado o declínio da referida ata a partir de seu vencimento, data em que a presente comunicação surtirá efeito.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



PORTARIA Nº 41, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição e instalação de placas de identificação e orientação dos setores que compõem o quadro organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Comissão nomeada pela portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	SIM
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	SIM
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média para a aquisição e instalação de placas de identificação conforme solicitado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

J08027

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Foram enviados e-mail para empresas que confeccionam e instalam os itens, contudo não obtivemos retorno (segue anexo).

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Foram obtidos três orçamentos para cada item.

6. OBSERVAÇÕES.

Para todos os itens foram obtidos três orçamentos de diferentes fontes de pesquisa, sendo utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas, a plataforma de licitações BLL Compras, sites de empresas que comercializam os itens e pelas atas aplicando o reajuste segundo o índice IPCA-IBGE.

Birigui, 29 de Setembro de 2025

Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão

Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão

Marcela Cristina Magota dos Santos
Membro da Comissão



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/09/2025

Página: 1

000028

MCR23100

Cotação: 9880

Data Cotação: 24/09/2025

Usuário: MCMSANTOS

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 240/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.13.01.0196-4 PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 13 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN	1,29	800,000	22,25	17.800,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		22,11	1,29	20,74	22,25	23,90	5,82
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA				20,74	16.592,00	-6,79	
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19							
027759 -LM BALCOES INSTALACOES COMERCIAIS LTDA				22,11	17.688,00	-0,63	
CPF/CNPJ 30.195.514/0001-00							
026851 -VISUAL PVC				23,90	19.120,00	7,42	
CPF/CNPJ 08.519.994/0001-69							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.13.01.0197-2 PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 20 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN	6,24	100,000	28,51	2.851,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		29,03	6,24	20,61	28,51	35,88	21,91
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027767 -PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				20,61	2.061,00	-27,71	
CPF/CNPJ 01.711.005/0001-95							
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA				29,03	2.903,00	1,82	
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19							
027768 -RODRIGO DE CAMPOS DAVID				35,88	3.588,00	25,85	
CPF/CNPJ 07.748.574/0001-91							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.13.01.0198-0 PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN	6,83	100,000	49,41	4.941,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		45,62	6,83	43,61	49,41	59,00	13,82
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027769 -OLIST SERVICOS DIGITAIS LTDA				43,61	4.361,00	-11,74	
CPF/CNPJ 18.552.346/0001-68							
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA				45,62	4.562,00	-7,67	
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19							
027771 -IBIPORA ADESIVOS LTDA				59,00	5.900,00	19,41	
CPF/CNPJ 45.005.979/0001-29							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.13.01.0199-9 PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 45 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN	7,91	100,000	64,40	6.440,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		62,21	7,91	56,00	64,40	75,00	12,28
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/09/2025

Página: 2

000029

MCR23100

027770 -COMSEG EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	56,00	5.600,00	-13,04
CPF/CNPJ 32.573.899/0001-28			
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	62,21	6.221,00	-3,40
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19			
027755 -CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS TERIN 01676839852	75,00	7.500,00	16,46
CPF/CNPJ 34.759.964/0001-30			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.13.01.0200-6 PLACA DE SINALIZAÇÃO 15 CM X 70 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN	6,44	100,000	50,35	5.035,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
48,50	6,44	43,55	50,35	59,00	12,79

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			43,55	4.355,00	-13,51
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					
027772 -L. C. GRAFICA E EDITORA LTDA			48,50	4.850,00	-3,67
CPF/CNPJ 05.288.202/0001-02					
027771 -IBIPORA ADESIVOS LTDA			59,00	5.900,00	17,18
CPF/CNPJ 45.005.979/0001-29					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.13.01.0201-4 PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN	40,14	100,000	137,63	13.763,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
115,20	40,14	103,68	137,63	194,00	29,16

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			103,68	10.368,00	-24,67
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					
027756 -FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA			115,20	11.520,00	-16,30
CPF/CNPJ 08.992.911/0001-54					
027754 -RIBEIRO E ULIAN COMERCIO DE PLACAS LTDA			194,00	19.400,00	40,96
CPF/CNPJ 03.344.996/0001-40					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.13.01.0202-2 PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESS - UN	64,98	100,000	258,29	25.829,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
217,50	64,98	207,37	258,29	350,00	25,16

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			207,37	20.737,00	-19,71
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					
027774 -ORLANDO JUAREZ TIBES			217,50	21.750,00	-15,79
CPF/CNPJ 04.624.998/0001-56					
027753 -36.118.612 DEUZIR JOSE DA SILVA			350,00	35.000,00	35,51
CPF/CNPJ 36.118.612/0001-20					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/09/2025

Página: 3

000030

MCR23100

8 1.13.01.0203-0 33,12 100,000 873,05 87.305,00
PLACA DE INAUGURAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
880,00	33,12	829,46	873,05	909,70	3,79

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			829,46	82.946,00	-4,99
---	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19

027757 -R. M. JOHN SPECHT			880,00	88.000,00	0,80
---------------------------	--	--	--------	-----------	------

CPF/CNPJ 26.064.371/0001-20

027775 -DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA			909,70	90.970,00	4,20
-------------------------------------	--	--	--------	-----------	------

CPF/CNPJ 48.872.449/0001-76

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

9 1.13.01.0204-9 9,75 100,000 101,50 10.150,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO 30 CM X 60 CM, EM ACM DE 4MM DE ESPESSU - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
96,00	9,75	93,31	101,50	115,20	9,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			93,31	9.331,00	-8,07
---	--	--	-------	----------	-------

CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19

027754 -RIBEIRO E ULIAN COMERCIO DE PLACAS LTDA			96,00	9.600,00	-5,42
---	--	--	-------	----------	-------

CPF/CNPJ 03.344.996/0001-40

027756 -FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA			115,20	11.520,00	13,50
------------------------------------	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 08.992.911/0001-54

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

10 1.13.01.0205-7 2,23 100,000 46,87 4.687,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 22 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
45,62	2,23	45,00	46,87	50,00	4,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

027777 -PVA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			45,00	4.500,00	-3,99
--	--	--	-------	----------	-------

CPF/CNPJ 72.218.043/0002-30

025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			45,62	4.562,00	-2,67
---	--	--	-------	----------	-------

CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19

027778 -CUNHA E CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			50,00	5.000,00	6,68
--	--	--	-------	----------	------

CPF/CNPJ 30.014.711/0001-86

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

11 1.13.01.0206-5 162,27 30,000 1.108,06 33.241,80
PLACA EXTERNA 200 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PER - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.200,00	162,27	880,00	1.108,06	1.244,19	14,64

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

027757 -R. M. JOHN SPECHT			880,00	26.400,00	-20,58
---------------------------	--	--	--------	-----------	--------

CPF/CNPJ 26.064.371/0001-20

019562 -MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			1.200,00	36.000,00	8,30
---	--	--	----------	-----------	------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/09/2025

Página: 4

0000031

MCR23100

CPF/CNPJ 12.811.487/0001-71

025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

1.244,19

37.325,70

12,29

CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.13.01.0207-3 PLACA EXTERNA 400 CM X 50 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERF - UN	413,36	30,000	2.335,61	70.068,30

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.123,42	413,36	1.969,97	2.335,61	2.913,43	17,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			1.969,97	59.099,10	-15,66

CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19

027782 -45.868.194 CLAYTON EDUARDO VENTURA SILVA

2.123,42

63.702,60

-9,08

CPF/CNPJ 45.868.194/0001-80

027783 -MARTE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

2.913,43

87.402,90

24,74

CPF/CNPJ 40.566.771/0001-65

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.13.01.0208-1 PLACA EXTERNA 300 CM X 150 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PER - UN	869,80	30,000	3.875,01	116.250,30

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.147,31	869,80	2.700,00	3.875,01	4.777,71	22,45

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027784 -ESPEDITO PINHEIRO TAVARES			2.700,00	81.000,00	-30,32

CPF/CNPJ 13.100.192/0001-50

025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

4.147,31

124.419,30

7,03

CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19

027782 -45.868.194 CLAYTON EDUARDO VENTURA SILVA

4.777,71

143.331,30

23,30

CPF/CNPJ 45.868.194/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.13.01.0209-0 PLACA EXTERNA 500 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PER - UN	942,48	30,000	4.151,96	124.558,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.147,31	942,48	3.000,00	4.151,96	5.308,57	22,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027784 -ESPEDITO PINHEIRO TAVARES			3.000,00	90.000,00	-27,74

CPF/CNPJ 13.100.192/0001-50

025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

4.147,31

124.419,30

-0,11

CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19

027782 -45.868.194 CLAYTON EDUARDO VENTURA SILVA

5.308,57

159.257,10

27,86

CPF/CNPJ 45.868.194/0001-80

Total da Estimativa pela Média de Preço: 522.920,20

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 520.197,20

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 417.350,10

Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 57905

MARCELA CRISTINA MAGOTA SANTOS
Técnica de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 59266

ROQUE CARLOS BOMFIM
Sec. Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP



Q in:sent

Escrever

Qualquer período ▾

Com anexo Para ▾

Pesquisa avançada

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

1-50 de 1.155

Para: CONTATO, Rayane 3 Caixa de entrada Solicitação de Estimativa de Preços | Prefeitura de Birigui/SP - Bom dia! Geralmente o prazo de entrega é de... 26 de set.

ESTIMATIVA DE ...

Para: vendas Solicitação de Estimativa de Preços | Prefeitura de Birigui/SP - A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, por meio da Secretaria de ... 24 de set.

ESTIMATIVA DE ...

Para: contato Solicitação de Estimativa de Preços | Prefeitura de Birigui/SP - A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, por meio da Secretaria de ... 24 de set.

ESTIMATIVA DE ...

Para: vendas Solicitação de Estimativa de Preços | Prefeitura de Birigui/SP - A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, por meio da Secretaria de ... 24 de set.

ESTIMATIVA DE ...

Para: direcon 2

Caixa de entrada Fwd: DEPT. DE COMPRAS - Requisição 1478/2025 - -- SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA D...

Ofício nº117-20...

Para: Farmácia, Renata ... 5

Caixa de entrada Fwd: Próximos classificados PE 31/2025 (medicamentos) recusa empresa - -- SETOR DE SUPRIMENTO DA S... 18 de set.

oficio pe 31.pdf

Centermedi.pdf

Rioclaresense.pdf

Mai...

1 Fazer upgrade →

000032^{1/1}

Cotação 220925 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000033

Descrição: Estimativa de preços

Criado em: 22/09/2025 11:29

Gerado em: 29/09/2025 12:39:01

Item 1

PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
IBIPORA ADESIVOS LTDA	45005979000129	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	100,00	und	R\$ 59,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 59,00 Valor total: R\$ 5900,00

Item 2

PLACA DE SINALIZAÇÃO 15 CM X 70 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LC GRÁFICA EDITORA LTDA	05288202000102		PRÓPRIA	100,00	und	R\$ 48,50 (Vencedor)	IMPORTADO
IBIPORA ADESIVOS LTDA	45005979000129	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	100,00	und	R\$ 59,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 53,75 Valor total: R\$ 5375,00

Item 3

PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ORLANDO JUAREZ TIBES ME	04624998000156		MARCA PRÓPRIA	100,00	und	R\$ 217,50 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 217,50 Valor total: R\$ 21750,00

Item 4

PLACA DE INAUGURAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE ESPESSURA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, ÁREA DE COBERTURA DE 100 %, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO EM 04 FUIROS COM PARAFUSO E BUCHA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	48872449000176	12	PRÓPRIA	100,00	und	R\$ 909,70 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 909,70 Valor total: R\$ 90970,00

Item 5

300034

PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 22 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, SENDO AFIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM RESINA ADERENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM A NOMENCLATURA FEITA DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CUNHA E CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	30014711000186	UNIDADE	SINALIZA	100,00	und	R\$ 50,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 50,00 Valor total: R\$ 5000,00

Item 6

PLACA EXTERNA 200 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	12811487000171	brahlimpia	brahlimpia	30,00	und	R\$ 1200,20 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1200,20 Valor total: R\$ 36006,00

Valor total da cotação:

R\$ 165001,00

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000035

502 / 2024
Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

169 / 2024

Data Publicação 30/12/2024

Data Vencimento 30/12/2025

Fornecedor 025817 VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA OLIVIO FENATH 341

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO DELLA TORRE

Cidade FRANCA

Estado SP

Cep 14406-073

CGC.(RG) 15.698.652/0001-19

Telefone (16)3701-3500

Fax (16)99404-4665

Banco 0001

Agência 2991-2

Conta 33429-4

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15D ÚTEIS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

000000000111/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.001.001.000.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA- SAÚDE

Nro Lote 1

Descrição PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA)

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vir. Total
1	1.13.01.0196.4	UN	0,000	800,000	20,0000	16.000,00

Marca: Própria

Modelo:

PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 13 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA EM DUPLA FACE, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM SUPORTE ESPECÍFICO E NO MÍNIMO 02 PARAFUSOS COM BUCHAS NAS SUPERFÍCIES A SEREM INDICADAS, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 1.13.01.0197.2 UN

0,000

100,000

28,0000

2.800,00

Marca: Própria

Modelo:

PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 20 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA.

3 1.13.01.0198.0 UN

0,000

100,000

44,0000

4.400,00

Marca: Própria

Modelo:

PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4 1.13.01.0199.9 UN

0,000

100,000

60,0000

6.000,00

Marca: Própria

Modelo:

PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 45 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

5	1.13.01.0200.6	UN	0,000	100,000	42,0000	4.200,00
Marca: Própria Modelo: PLACA DE SINALIZAÇÃO 15 CM X 70 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.						
6	1.13.01.0201.4	UN	0,000	100,000	100,0000	10.000,00
Marca: Própria Modelo: PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.						
7	1.13.01.0202.2	UN	0,000	100,000	200,0000	20.000,00
Marca: Própria Modelo: PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.						
8	1.13.01.0203.0	UN	0,000	100,000	800,0000	80.000,00
Marca: Própria Modelo: PLACA DE INAUGURAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE ESPESSURA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO EM 04 FUROS COM PARAFUSO E BUCHA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.						
9	1.13.01.0204.9	UN	0,000	100,000	90,0000	9.000,00
Marca: Própria Modelo: PLACA DE SINALIZAÇÃO 30 CM X 60 CM, EM ACM DE 4MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, E ADESIVO REFLETIVO BRANCO APLICADO SOBRE A PLACA, COM TEXTOS A SEREM DEFINIDOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO LATERAL A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE E INSTALAÇÃO FEITAS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE						
10	1.13.01.0205.7	UN	0,000	100,000	44,0000	4.400,00
Marca: Própria Modelo: PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 22 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM RESINA ADERENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM A NOMENCLATURA FEITA DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.						
Valor Total Lote						156.800,00
Nro Lote 2		Descrição PLACA DE SINALIZAÇÃO (EXTERNA)				
Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
11	1.13.01.0206.5	UN	0,000	30,000	1.200,0000	36.000,00
Marca: Própria Modelo: PLACA EXTERNA 200 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.						
12	1.13.01.0207.3	UN	0,000	30,000	1.900,0000	57.000,00
Marca: Própria Modelo: PLACA EXTERNA 400 CM X 50 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.						
13	1.13.01.0208.1	UN	0,000	30,000	4.000,0000	120.000,00
Marca: Própria Modelo: PLACA EXTERNA 300 CM X 150 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM,						
MCR26000 Data: 24/09/2025 14:44:12						

COM FECHAMENTO NAS

FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

14	1.13.01.0209.0	UN	0,000	30,000	4.000,0000	120.000,00
----	----------------	----	-------	--------	------------	------------

Marca: Própria

Modelo:

PLACA EXTERNA 500 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS

FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

Valor Total Lote	333.000,00
------------------	------------

Valor Total Ata	489.800,00
-----------------	------------

BIRIGUI/SP, 24 de setembro de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





000037

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 20,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 20,74

Fechar Imprimir





000038

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 28,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 29,03

Fechar Imprimir





000039

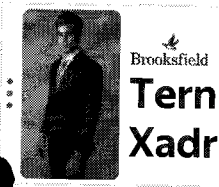
Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 44,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 45,62

Fechar Imprimir



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 60,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 62,21

Fechar Imprimir

Descobrir mais

[🔗 Relatório IPCA-E IBGE](#)[🔗 Software de gestão financeira](#)



000041

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 42,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 43,55

Fechar Imprimir





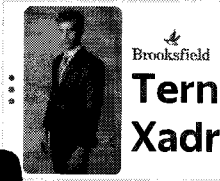
Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 100,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 103,68

Fechar Imprimir





Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 200,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 207,37

Fechar Imprimir

Descobrir mais

⚡ Aconselhamento de investimentos



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 800,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 829,46

Fechar Imprimir

Descobrir mais

⚡ Assinatura Índices Econômicos





Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 90,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 93,31

Fechar Imprimir

Descobrir mais

⚡ Consultoria Taxa Juros

⚡ Seminários sobre legislação financeira



000046

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 44,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 45,62

Fechar Imprimir

Descobrir mais

⚙️ Ações e investimentos

⚙️ Planilha





000047

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 1.200,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 1.244,19

Fechar Imprimir

Descobrir mais

⌕ Monitoramento Índices Financeiros



000048

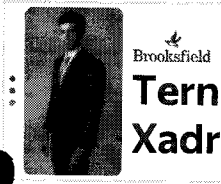
Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 1.900,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 1.969,97

Fechar Imprimir





000049

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 4.000,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 4.147,31

Fechar Imprimir

Descobrir mais

⚡ Relatório IPC-FIPE

⚡ Relatório IPCA-E IBGE



000050

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 4.000,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2024 a Setembro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	274 dias	1,036827
Percentual correspondente	274 dias	3,682703 %
Valor em 01/09/2025	=	R\$ 4.147,31

[Fechar](#) [Imprimir](#)[Descobrir mais](#)[🔗 Cursos de análise de dados](#)[🔗 Atualização Monetária Serviço](#)

Item nº 93

000051

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - com texto a definir confeccionado em metal, formato retangular, medindo 40cmx25cm.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 138,00

Valor total estimado: R\$ 6.900,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/05/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.100.192/0001-50

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 60,00

Valor total homologado: R\$ 3.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 3**Descrição:** Placa**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 350,00**Valor total estimado:** R\$ 350,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 12/09/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 36.118.612/0001-20[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** DEUZIR JOSE DA SILVA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 350,00**Valor total homologado:** R\$ 350,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000053

Item nº 1**Descrição:** PLACA DE SINALIZACAO INDICATIVA DE BAIRRO OU RUAS**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 32 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 96,00**Valor total estimado:** R\$ 3.072,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 22/01/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 03.344.996/0001-40[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** RIBEIRO E ULIAN COMERCIO DE PLACAS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 32 **Valor unitário homologado:** R\$ 96,00**Valor total homologado:** R\$ 3.072,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000054

Item nº 2**Descrição:** PLACA DE SINALIZACAO VIARIA**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 18 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 194,00**Valor total estimado:** R\$ 3.492,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 22/01/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 03.344.996/0001-40[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** RIBEIRO E ULIAN COMERCIO DE PLACAS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 18 **Valor unitário homologado:** R\$ 194,00**Valor total homologado:** R\$ 3.492,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000055

Item nº 1**Descrição:** Confecção/Instalação de Placa de Sinalização Confecção/Instalação de Placa de Sinalização**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 31 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 75,00**Valor total estimado:** R\$ 2.325,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 09/09/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 34.759.964/0001-30Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS TERIN 01676839852**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 31 **Valor unitário homologado:** R\$ 75,00**Valor total homologado:** R\$ 2.325,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000056

Item nº 1**Descrição:** PLACA DE TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNID) **Valor unitário estimado:** R\$ 205,25**Valor total estimado:** R\$ 20.525,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 16/09/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 08.992.911/0001-54[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 115,20**Valor total homologado:** R\$ 11.520,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000057

Item nº 1**Descrição:** PLACAS INDICATIVAS DIVERSAS**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 880,00**Valor total estimado:** R\$ 880,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 18/09/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 26.064.371/0001-20[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** R. M John Specht**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 880,00**Valor total homologado:** R\$ 880,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000058
000057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.218.043/0002-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PVA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NELSON CARRARO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SALA 2
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 95.702-634	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTAO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
-------------------	--------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PVA@PVA.COM.BR	TELEFONE (54) 3453-1615
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 12:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Selecione a opção de Sinalização de Alerta:

 (<https://www.pva.com.br/conta/index>)

Selecione

000059

R\$ 45,00
até 3x de R\$ 16,21
ou R\$ 42,75 via Pix

 **Comprar**

  	Parcelas ▼
1x de R\$ 45,00 sem juros	
2x de R\$ 23,86	
3x de R\$ 16,21	
	R\$ 45,00
	R\$ 42,75
	R\$ 45,00

Calcule o frete

CEP

OK

As placas de sinalização fotoluminescentes são fabricadas em chapa de PVC verde com espessura de 0,5 mm e possuem sinalização fotoluminescente de alta luminosidade do equipamento sinalizado.

As placas de sinalização estão em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 13.434 e conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.

Aplicação:

A sinalização fotoluminescente rota de fuga visa indicar a rota de evacuação em caso de emergências. Indicando o caminho para uma evacuação rápida e segura do local.

Produtos relacionados

(<https://www.pva.com.br/produto/placa-de-sinalizacao-de-rota-de-fuga-50-x-100-cm.html>)



Placa de Sinalização de Rota de Fuga 50 x 100 cm (<https://www.pva.com.br/produto/placa-de-sinalizacao-de-rota-de-fuga-50-x-100-cm.html>)

R\$ 231,34
até 3x de R\$ 83,34
ou R\$ 219,77 via Pix

Ver detalhes  (<https://www.pva.com.br/produto/placa-de-sinalizacao-de-rota-de-fuga-50-x-100-cm.html>)

(<https://www.pva.com.br/produto/placa-de-sinalizacao-de-rota-de-fuga-40-x-80-cm.html>)



Placa de Sinalização de Rota de Fuga 40 x 80 cm (<https://www.pva.com.br/produto/placa-de-sinalizacao-de-rota-de-fuga-40-x-80-cm.html>)

R\$ 168,24
até 3x de R\$ 60,61
ou R\$ 159,83 via Pix

Ver detalhes  (<https://www.pva.com.br/produto/placa-de-sinalizacao-de-rota-de-fuga-40-x-80-cm.html>)

(<https://www.pva.com.br/produto/placa-de-sinalizacao-de-rota-de-fuga-30-x-60-cm.html>)



000060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.573.899/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMSEG EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMSEG EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VIEIRA

NÚMERO
594

COMPLEMENTO

CEP
33.234-760

BAIRRO/DISTRITO
CAMPINHO

MUNICÍPIO
LAGOA SANTA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@COMSEG-EPI.COM.BR

TELEFONE
(31) 3681-4215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **09:42:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(<https://www.comseg-epi.com.br/conta/index>)

ATENÇÃO

HOMENS
TRABALHANDO



([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=Placa%20de%20Sinaliza%C3%A7%C3%A3o%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Homens%20Trabalhando%2033cm%20x%2047cm%20-%20Pvc%202mm%20http%3A%2F%2Fwww.comseg-epi.com.br/placa-de-sinalizacao-atencao-homens-trabalhando-33cm-x-47cm-pvc-2mm)

text=Placa%20de%20Sinaliza%C3%A7%C3%A3o%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Homens%20Trabalhando%2033cm%20x%2047cm%20-%20Pvc%202mm%20http%3A%2F%2Fwww.comseg-epi.com.br/placa-de-sinalizacao-atencao-homens-trabalhando-33cm-x-47cm-pvc-2mm)

Compartilhar

Início (<https://www.comseg-epi.com.br/>) / Sinalização e Isolamentos (<https://www.comseg-epi.com.br/sinalizacao/>) /

Placa de Sinalização Atenção Homens Trabalhando 33cm x 47cm - Pvc 2mm

Código: PSHMT33X47PVC

R\$ 56,00

ou **R\$ 53,20** via Pix

www.comseg-epi.com.br/carrinho/produto/351449927/adicionar)

Estoque: 7 dias úteis



R\$ 53,20



R\$ 53,20



R\$ 56,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.552.346/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIST SERVICOS DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1698	COMPLEMENTO SALA 801 ANDAR 8 COND SERRA JUEVE ED
--	-----------------------	--

CEP 80.030-001	BAIRRO/DISTRITO JUEVE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BR@OLIST.COM	TELEFONE (41) 3254-5821
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **09:27:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.552.346/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
OLIST SERVICOS DIGITAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO GUALBERTO

NÚMERO
1698

COMPLEMENTO
SALA 801 ANDAR 8 COND SERRA
JUVEVE ED

CEP
80.030-001

BAIRRO/DISTRITO
JUVEVE

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BR@OLIST.COM

TELEFONE
(41) 3254-5821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 09:27:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

TV e Soundbar. Juntas para um som perfeito

+

Samsung Smart TV 75" Crystal UHD 4K + Soundbar Samsung HW-B650

R\$4999

SAMSUNG



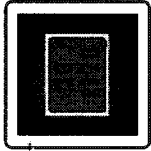
Buscar no Magalu

Informe seu CEP

Magalu > Comércio e Indústria > Sinalização e Segurança > Placa de Sinalização > Placa Sinalização Indicativa 33 1170 27X35 - Sinalizo.Com

Placa Sinalização Indicativa 33 1170 27X35 - Sinalizo.Com

Código faef7cad55 | [Ver descrição completa](#) | [Sinalizo.Com](#)



Vendido e entregue por **Olist Store**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

1x de R\$ 45,90 sem juros
ou R\$ 43,61 no Pix
(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 45,90
1x R\$ 45,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Olist Store
Lojista Magalu desde 2021

Placa Sinalização Indicativa 33 1170 27X35 ... **R\$ 43,61 no Pix** ... ou 1x de R\$ 45,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

000064



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.748.574/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO DE CAMPOS DAVID

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RIGEL MATERIAIS ELETRICO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GUARABIRA

NÚMERO
254

COMPLEMENTO

CEP
02.762-060

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CACHOEIRA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RIGELCOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 2737-9894/ (11) 4754-8470

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 09:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RCDELETRICA

Energia que conecta, qualidade que transforma.

(<https://rcdeletrica.com.br/>)

Busca



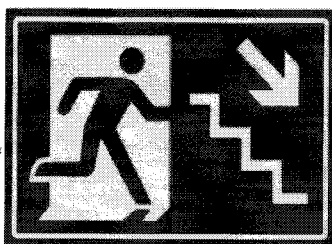
 0 - R\$0,00

🏠 (<https://rcdeletrica.com.br/>)

Seguranca (<https://rcdeletrica.com.br/seguranca>)

Placas De Sinalizacao (Pvc) (<https://rcdeletrica.com.br/seguranca/placas-de-sinalizacao-pvc->)

Placa Sinalizacao Pvc 20X30 "Saida Escada Desce Direita" 250Bh (<https://rcdeletrica.com.br/placa-sinalizacao-pvc-20x30-saida-escada-desce-direita-250bh>)



(https://rcdeletrica.com.br/image/cache/wp/gi/catalog20/320331_1-500x500.webp)



(https://rcdeltahub.com/delta-hub-projects/arcgis-pro-image-500x500.png?size=500x500&format=png&_id=820/320331_1_9-500x500.webp500x500.webp500x500.webp500x500.webp)

Descrição

Especificações

Comentários (7)

A Placa de Sinalização em PVC 20x30 cm "Saída Escada Desce Direita" 250Bh é ideal para orientar o fluxo de pessoas em ambientes comerciais e públicos. Com design claro e legível, esta placa garante que todos saibam a direção correta a seguir em caso de emergência. Fabricada em material durável e resistente, é perfeita para uso interno e externo, proporcionando segurança e organização em sua empresa ou estabelecimento.




Compartilhar

Placa Sinalizacao Pvc 20X30 "Saida Escada Desce Direita"
250Bh

Marca: SINALIZE (<https://rcdeletrica.com.br/sinalize>)

Ean: 7898016508527 (index.php?route=product/search&search=7898016508527)

Sku: 20320331

Pontos: 8

Embalagem: 1

Estoque: 84

R\$35,88

🚚 Frete grátis a partir de R\$ 79,00!

Pontos necessários: 359

Otd

1

000066



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.711.005/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1997
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANORAMA	PORTE DEMAIS
---	------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 3312	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------------	---

CEP 85.864-498	BAIRRO/DISTRITO MONJOLO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------------------	---	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PANORAMAHOMECENTER.COM.BR	TELEFONE (45) 3528-8020
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2001
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 08:35:23 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.195.514/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/04/2018

NOME EMPRESARIAL
LM BALCOES INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LM BALCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CONCEICAO

NÚMERO
4448

COMPLEMENTO
CONJ 4458

CEP
02.135-002

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM JAPAO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LMBALCOESCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 2954-6205

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 16:28:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ TO

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entre

Corr

LM Balcões

Acesse a Loja Oficial

Voltar à lista

Indústria e Comércio > Publicidade e Promoção > Identificação para Eventos > Crachás e Cartões

Vender um igual

Com

ENTRADA

ENTRADA

ENTRADA

ENTRADA

ENTRADA

Novo | 4 vendidos

Placa Sinalização Entrada Pvc 30 X 13 Cm

R\$ 22¹¹

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre sexta-feira e domingo

Receba grátis sexta-feira

Mais informações de envio

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial LM Balcões

+10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a

da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto

está esperando ou devolvemos o din

Produtos relacionados

Patrocinado

SAÍDA

DE EMERGÊNCIA

Placa De Sinalização Saída De Emergência Fotoluminescente

R\$ 13⁹⁵

FULL

SAÍDA

Esquerda S14 Verde Rota De...

Placa De Sinalização Saída Esquerda S14 Verde Rota De...

R\$ 25,85

R\$ 13⁷⁰ 47% OFF

FULL

SAÍDA

S12 Rota De...

Placa De Sinalização De Saída Fotoluminescente S12 Rota...

R\$ 25,85

R\$ 13⁷⁰ 47% OFF

FULL

LM Balcões

Loja oficial do Mercado Livre

+500 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas

Bom atendimento

Entrega n

Ir para a loja oficial

Produtos do LM Balcões

Devolução grátis

000070



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.519.994/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2006
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

MR TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VISUAL PVC

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ST SIG QUADRA 03 BLOCO C LOJA 13 PRIMEIRO

PAVIMENTO

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

70.610-433

BAIRRO/DISTRITO

ZONA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VISUAL@VISUALPVC.COM.BR

TELEFONE

(61) 3964-1232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 16:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MENU



CADASTRO



CONTATO



CATEGORIAS



CARRINHO

Crachás, Credenciais e Cartões em PVC » PLACAS



Placa de Sinalização em PVC

Referência: 19**Papel / Material:** PVC**Cores:** Personalizamos com a sua Logo**Tamanho final:** 20cm x 30cm**Prazo de produção:** 5 dias úteis + prazo de entrega

MAIS INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO



gad_source=1&gad_campaignid=22603443062&gad_text=Placa+de+Sinaliza%C3%A7%C3%A3o+em+PVC+20cmx30cm+com+seu+logo+e+cores+personalizadas+em+5+dias+%C3%BAteis+prazo+de+entrega+de-sinalizacao-em-pvc-w19?gad_source=1&gad_campaignid=22603443062&gad_text=Placa+de+Sinaliza%C3%A7%C3%A3o+em+PVC+20cmx30cm+com+seu+logo+e+cores+personalizadas+em+5+dias+%

gad_source=1&gad_campaignid=22603443062&gad_text=Placa+de+Sinaliza%C3%A7%C3%A3o+em+PVC+20cmx30cm+com+seu+logo+e+cores+personalizadas+em+5+dias+%

Informe a quantidade

Informe a quantidade desejada:



INÍCIO



PRODUTOS



PEDIDOS



PROCURAR

1

Não tenho a arte

☐ Desejo que a Visual PVC crie a minha arte para esse produto. Valor para a criação da arte:

R\$ 0,00

Valor total

Valor do Produto: R\$ 23,90
Valor da Arte: R\$ 0,00

R\$ 23,90

 **Comprar**

FORMAS DE PAGAMENTOS

 **Transferência ou depósito**

R\$ 23.90

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Fazemos a arte da sua Placa sem custos! Placa em PVC expandido, com adesivo personalizado (cliente escolhe a arte que quiser). Ideal para utilização em qualquer tipo de ambiente. Envie sua logomarca nas próximas etapas do seu pedido. Você tem uma medida específica? Solicite um orçamento, clique aqui (<https://www.visualpvc.com.br/solicitar-orcamento>)

 **ENCONTRAR PRODUTO**



 **Pesquisar**



INÍCIO



PRODUTOS



PEDIDOS



PROCURAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.868.194/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2022
NOME EMPRESARIAL 45.868.194 CLAYTON EDUARDO VENTURA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDESIGN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-02 - Promoção de vendas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JACOME TELES DE MENEZES	NÚMERO 998	COMPLEMENTO *****
CEP 03.759-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PENHA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CDESIGNCRIATIVO@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2549-9793
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 09:09:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Voltar à lista Indústria e Comércio > Publicidade e Promoção > Letreiros no luminosos > Fachada de Acm para Lojas

Vender um igual



Novo | 1 vendido

Fachada Em Acm Para Loja Letreiro Personalizado 200x70 Cm**R\$ 1.486⁴⁰**12x R\$ 123⁸⁷ sem juros

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre 23 e 24/out
Mais informações de envio

Cor: Branco



As datas de entrega incluem os 20 necessários para deixar o produto p

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por CDESIGN GRAFICO

+100 vendas

↶ Devolução grátis. Você tem 30 dias a data de recebimento.

🛡️ Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Vendido por CDESIGN GRAFICO

+50 Produtos

+100

Vendas



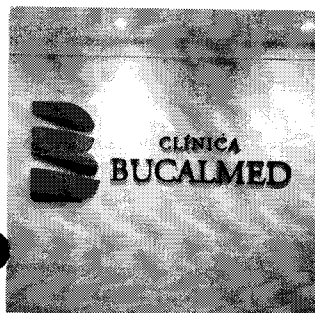
Bom atendimento

Entreg

Ver mais produtos do vendido

Produtos relacionados

Patrocinado



Letreiro Personalizado Logomarca Area...

~~R\$ 766~~**R\$ 614⁴⁰** 20% OFF

12x R\$ 51,20 sem juros

Frete grátis

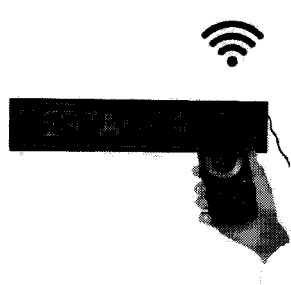


Fachada Em Acm Para Loja Letreiro Personalizado 200x90...

R\$ 1.457

12x R\$ 121,46 sem juros

Frete grátis



Painel Letreiro Led Rgb P10 Colorido Wi-fi 130x20 Interno

~~R\$ 996~~**R\$ 728³²** 18% OFF

12x R\$ 60,69 sem juros

Frete grátis

Produtos do vendedor

Fachada Em Acm Para Loja Letreiro Personalizado...

R\$ 1.457

12x R\$ 121,46 sem juros

Frete grátis



Placa Em Acm Para Loja Letreiro Personalizado...

R\$ 384⁹⁰

7x R\$ 54,99 sem juros

Frete grátis

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.566.771/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARTE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO ARRAIS SERODIO FILHO	NÚMERO 515	COMPLEMENTO SALA B
--	---------------	-----------------------

CEP 13.617-372	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JUANA	MUNICÍPIO LEME	UF SP
-------------------	---------------------------------	-------------------	----------

ENDERECO ELETRÔNICO MARTEPUBLICIDADE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 3571-2449
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 09:06:59 (data e hora de Brasília).

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Voltar à lista

Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Quadros, Letreiros e Espelhos > Placas Decorativas

Vender um igual



Novo | 2 vendidos



Placa Par Fachada Personalizada Loja Comércio Empresa 100x70 Personalizado

R\$ 1.019⁷⁰12x R\$ 84⁹⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Altura: 70 cm
- Largura: 1 m
- Nome do desenho: Personalizado
- Uso recomendado: exterior/interior.
- Forma: retangular.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre 10 e 11/ou
Mais informações de envioRetire grátis entre 10 e 13/out
agência Mercado Livre
Ver no mapaAs datas de entrega incluem
dias necessários para deixar o
produto pronto.

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por MARTEPAINEIS
MercadoLíder | +1000 vendas↻ Devolução grátis. Você tem 30
partir da data de recebimento.🛡️ Compra Garantida, receba o p
que está esperando ou devolva
dinheiro.

Produtos relacionados

Patrocinado

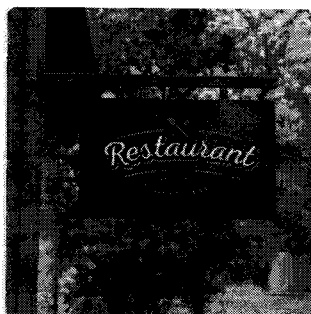
Placa Em Ferro Arabesco
Decorativa Loja Personalizada...

R\$ 813,70

R\$ 749⁸² 7% OFF

12x R\$ 62,49 sem juros

Frete grátis

Placa Par Fachada
Personalizada Loja Comércio...R\$ 415⁴⁰

8x R\$ 51,92 sem juros

Frete grátis

Placa Acrílico Fachada
Condomínio Personali Logotip...R\$ 299⁹⁰

12x R\$ 29,34

Frete grátis

Produtos do vendedor

Placa Em Ferro Arabesco
Decorativa Loja...

R\$ 813,70

R\$ 749⁸² 7% OFF

12x R\$ 62,49 sem juros

Frete grátis

Placa Par Fachada
Personalizada Loja...R\$ 415⁴⁰

8x R\$ 51,92 sem juros

Frete grátis

Ir para a página do vendedor



MARTEPAINEIS

+100 Seguidores +500 Pro

🏆 MercadoLíder

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas

Bom
atendimento

Entre

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Pague em até 14x sem jur

Linha de Crédito



Cartões de crédito



Pix



**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 06 de OUTUBRO de 2025.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

KOZIMA:3710004586

0

MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
Dados: 2025.10.06 15:59:20 -03'00'

DE ACORDO

NATHALIA DA

CUNHA:40695959883

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA:40695959883
DN: cn=NATHALIA DA CUNHA, ou=37100045860, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB
c=BR, email=37100045860@rsb.gov.br, o=RSB
Date: 2025.10.06 15:46:07 -03'00'

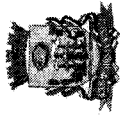
RECEBI EM:

____/____/2.025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Andréia Paula
Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

[Assinatura]
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
(Prefeita Municipal)

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Kella Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Enio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Nathalia da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 13 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 1.822/2025 – ENLG**Ref. Registro de Preços – Placas de identificação**

Prezado,

Com a finalidade de elaborar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 240/2025, procedemos com análise prévia ao expediente encaminhado, sendo necessárias as seguintes revisões:

a) Estudo Técnico Preliminar: Ausência de memória de cálculo utilizada para definição do quantitativo. Conforme extrato da última ARP, somente o item de código 1.13.01.0196-4 teve seu saldo esgotado, com diversos itens sem pedidos realizados. Recomenda-se que seja trazido ao documento o cálculo utilizado no tópico 04.

b) Estudo Técnico Preliminar: Revisar a redação do tópico 4.2, pois já houve contratação anterior.

c) Termo de Referência: Recomenda-se adequar a redação do tópico 4.1 letra “c”, pois o objeto do certame é fornecimento e não prestação de serviços.

d) Cotação: Recomenda-se anexar os comprovantes de tentativas de cotação com fornecedores de maneira individual, com a finalidade de aferir os dados das empresas contatadas. O print em anexo ao relatório de composição de preços referenciais não mostra informações dos contatos e/ou dos conteúdos enviados.

e) Disponibilização dos arquivos editáveis do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência aos endereços de e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e enio.pregoeiro@gmail.com, após eventuais adequações.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diante ao exposto, recomendamos o saneamento da documentação e sua reapresentação, com vistas à elaboração do edital. Esclarecemos que a elaboração deste e demais trâmites estão condicionados ao saneamento da documentação apresentada.

Por fim, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos e orientações em nosso setor.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

ENIO NICOLAU LINARES
GARCIA:37935108838

Assinado de forma digital por ENIO NICOLAU LINARES
GARCIA:37935108838
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENIO
NICOLAU LINARES GARCIA:37935108838
Data: 2025.10.13 10:29:43 -03'00'

Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

SR.

ROQUE HAROLDO BOMFIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Birigui

Acompanhamento das Compras da Ata 502/2024

Processo Principal: 000000000111/2024 **Processo Ata:**

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 169/2024

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 30/12/2024

Data Vencimento: 30/12/2025

Fornecedor: 15.698.652/0001-19 - VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Material	Qtd Inicial	Qtd Suprimida	Qtd Aditivo	Qtd Cancelada	Saldo
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0196-4 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 13 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRET	800,000	0,000	0,000	0,000	461,000
Qtd Solicitada	-339,000	0,000			
Material	Qtd Inicial	Qtd Suprimida	Qtd Aditivo	Qtd Cancelada	Saldo
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0197-2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 20 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRET	100,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Qtd Solicitada	-100,000	0,000			
Material	Qtd Inicial	Qtd Suprimida	Qtd Aditivo	Qtd Cancelada	Saldo
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0198-0 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRET	100,000	0,000	0,000	0,000	45,000
Qtd Solicitada	-55,000	0,000			
Material	Qtd Inicial	Qtd Suprimida	Qtd Aditivo	Qtd Cancelada	Saldo
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0199-9 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 45 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRET	100,000	0,000	0,000	0,000	100,000
Qtd Solicitada	0,000	0,000			
Material	Qtd Inicial	Qtd Suprimida	Qtd Aditivo	Qtd Cancelada	Saldo
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0200-6 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 15 CM X 70 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRET	100,000	0,000	0,000	0,000	100,000
Qtd Solicitada	0,000	0,000			

000079



Município de Birigui

Acompanhamento das Compras da Ata 502/2024

Material 1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0201-4 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRET	Qtd Inicial 100,000 Qtd Solicitada 0,000	Qtd Aditivo 0,000 Qtd Suprimida 0,000	Qtd Cancelada 0,000	Saldo 100,000
Material 1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0202-2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRE	Qtd Inicial 100,000 Qtd Solicitada 0,000	Qtd Aditivo 0,000 Qtd Suprimida 0,000	Qtd Cancelada 0,000	Saldo 100,000
Material 1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0203-0 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE ESPESSURA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, ÁREA DE COBERTURA DE 100	Qtd Inicial 100,000 Qtd Solicitada 0,000	Qtd Aditivo 0,000 Qtd Suprimida 0,000	Qtd Cancelada 0,000	Saldo 100,000
Material 1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0204-9 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 30 CM X 60 CM, EM ACM DE 4MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRET	Qtd Inicial 100,000 Qtd Solicitada 0,000	Qtd Aditivo 0,000 Qtd Suprimida 0,000	Qtd Cancelada 0,000	Saldo 100,000
Material 1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (INTERNA): 1.13.01.0205-7 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 22 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOL	Qtd Inicial 100,000 Qtd Solicitada 0,000	Qtd Aditivo 0,000 Qtd Suprimida 0,000	Qtd Cancelada 0,000	Saldo 100,000
Material 2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (EXTERNA): 1.13.01.0206-5 - PLACA EXTERNA 200 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS	Qtd Inicial 30,000 Qtd Solicitada 0,000	Qtd Aditivo 0,000 Qtd Suprimida 0,000	Qtd Cancelada 0,000	Saldo 30,000



Acompanhamento das Compras da Ata 502/2024

Material 2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (EXTERNA): 1.13.01.0207-3 - PLACA EXTERNA 400 CM X 50 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS F	Qtd Inicial 30,000	Qtd Aditivo 0,000	Qtd Cancelada 0,000	Saldo 30,000
	Qtd Solicitada 0,000	Qtd Suprimida 0,000		
Material 2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (EXTERNA): 1.13.01.0208-1 - PLACA EXTERNA 300 CM X 150 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS	Qtd Inicial 30,000	Qtd Aditivo 0,000	Qtd Cancelada 0,000	Saldo 30,000
	Qtd Solicitada 0,000	Qtd Suprimida 0,000		
Material 2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO (EXTERNA): 1.13.01.0209-0 - PLACA EXTERNA 500 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS	Qtd Inicial 30,000	Qtd Aditivo 0,000	Qtd Cancelada 0,000	Saldo 30,000
	Qtd Solicitada 0,000	Qtd Suprimida 0,000		

000081

Assunto: OFICIO 1822/2025- REQUISIÇÃO 240/2025 - REGISTRO PREÇOS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 13/10/2025, 10:32

Para: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

CC: Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>, manutencao.saude@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br

Bom dia,

Encaminho em anexo o Ofício nº 1822/2025, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

— Anexos: —

1822-2025 - INFO RP PLACAS - SAUDE.pdf

218KB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III****OFÍCIO 562/2025**

Birigui, 29 de Outubro de 2025

Ao Senhor / À Senhora

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Birigui-SP

Assunto :Resposta ao ofício nº 1822/2025-ENLG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00005522/2025-55.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 1822/2025-ENLG, que trata das adequações necessárias para a elaboração do processo licitatório referente ao *“Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Placas de Identificação de Setores e Informações, para atender às necessidades das unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”*, informamos o que segue:

- **Itens “a” e “b”** – Segue em anexo, o Memorando nº 0285688, contendo as informações em atendimento aos apontamentos constantes do referido ofício.
- **Item “c”** – Segue anexo o Termo de Referência devidamente corrigido, conforme solicitado.
- **Item “d”** – Segue em anexo, os e-mails enviados individualmente às empresas, demonstrando as tentativas de obtenção de cotações junto aos fornecedores.
- **Item “e”** – Os arquivos editáveis do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência serão disponibilizados aos endereços de e-mail informados: *enio.licitacao@birigui.sp.gov.br* e *enio.pregoeiro@gmail.com*, conforme solicitado.

Sem outro particular, subscrevo – me,
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina Magota dos Santos, Técnica em Farmácia**, em 29/10/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nascimento de Medeiros Serra, Enfermeira**, em 30/10/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285894** e o código CRC **A4C6B3C0**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00005522/2025-55

SEI nº 0285894



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

MEMORANDO Nº 0285688

Birigui, 29 de outubro de 2025

Ao
Setor de Suprimentos

Assunto: **Resposta Ofício nº 521/2025**

Em resposta ao apontamento, esclarece-se que, embora tenha havido contratação anterior para o mesmo objeto, **não houve execução integral** em razão da **falta de orçamento para aquisição na época**. Considerando, contudo, a **necessidade de adequação das fachadas das unidades**, será necessária **nova aquisição futura** do objeto ora solicitado.

Atenciosamente;

Miriã Gallindo
Chefe de Divisão da Administração
Secretaria Municipal de Saúde



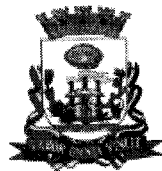
Documento assinado eletronicamente por **Miria Gallindo, Chefe De Divisao Da Administracao**, em 29/10/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285688** e o código CRC **941E45EE**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00005492/2025-87

SEI nº 0285688



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 131/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas de identificação de setores e de informações, para atender as necessidades das unidades e setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do município de Birigui SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

a - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

a.1 – A indicação de marca e/ou modelo nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

a.2 – A licitante vencedora será responsável pela instalação das placas, sendo materiais e mão de obras necessárias para a execução do serviço de inteira responsabilidade da CONTRATADA,

a.3 – Os materiais, objeto deste certame compreendem:

LOTE 01 (INTERNO):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED.	QUANT.
------	------	-----------	---------	--------

01	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 13CM:</u> Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa EM DUPLA FACE , área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com suporte específico e no mínimo 02 parafusos com buchas nas superfícies a serem indicadas, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	800
02	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 20CM:</u> Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência.	UN.	100
03	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 33CM:</u> Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
04	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 45CM</u> Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100

01

05	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 15CM X 70CM:</u> Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal enviado pelo cliente, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
06	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 50CM:</u> Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
07	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 100CM:</u> Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
08	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 60CM X 80CM:</u> Confeção e instalação de placa de inauguração, em aço inox de 1,2mm de espessura, gravada em baixo relevo, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação em 04 furos com parafuso e bucha, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100

09	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 30CM X 60CM:</u> Confecção e instalação de placa de sinalização, em ACM de 4mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, e adesivo refletivo branco aplicado sobre a placa, com textos a serem definidos, com suporte de fixação lateral a ser fornecido pelo contratante e instalação feitas em locais a serem definidos pelo contratante.	UN.	100
10	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 22CM:</u> Confecção e instalação de placa de sinalização, em PVC expandido de 2mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução, área de cobertura de 100%, sendo afixação da mesma feita com resina aderente de alta resistência, com a nomenclatura feita de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100

LOTE 02 (EXTERNO):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED.	QUANT.
	01	<u>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 200CM X 100CM:</u> Confecção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30
	02	<u>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 400CM X 50CM:</u> Confecção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30

02	03	<u>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 300CM X 150CM:</u> Confecção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30
	04	<u>CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 500CM X 100CM:</u> Confecção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30

a.4 – Os lotes deverão ser fornecidos pela CONTRATADA a partir de tamanhos aproximados aos padronizados e discriminados neste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.

a.5 – A licitante vencedora do certame deverá apresentar arte ou protótipo digital a partir de informações a serem prestadas pela contratante, com as respectivas especificações técnicas indicadas e especificadas nos Itens propostos, observando-se rigorosamente a identidade dos itens a serem fornecidos e suas especificações para a avaliação técnica, antes de sua confecção.

a.6 – A arte/protótipo deverá ser enviado a Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação e eventual deferimento para produção e instalação.

a.7 – O não atendimento da solicitação de protótipos ou qualquer outra que se faça necessária para esclarecer dúvidas sobre os produtos oferecidos, será razão para encaminhamento ao setor competente para aplicação de sanções cabíveis.

a.8 – A arte/protótipo previamente desenvolvida não exclui a possibilidade de alterações em seu formato e em suas cores, sendo que o eventual desenvolvimento de uma nova arte/protótipo fica a critério da CONTRATANTE e sua produção totalmente as custas da CONTRATADA.

a.9 – A entrega da arte/protótipo deverá ser precedida de avaliação, e será enviada por meio digital sem custos pela CONTRATADA a CONTRATANTE após emissão e envio da 1º (primeira) ordem de serviço e as devidas informações prestadas no prazo de 03 (três) dias úteis nos endereços eletrônicos: admin.saude@birigui.sp.gov.br e patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br e sendo então aprovada, a CONTRATANTE enviará um e-mail ao endereço previamente fornecido pela CONTRATADA atestando a aprovação dos itens, e em caso de recusa apontando as falhas e imperfeições a serem corrigidos perante o

descritivo imposto em edital e seus anexos.

a.10 – Não há quantidade mínima para fornecimento dos lotes apresentados como objeto deste certame, valendo-se a CONTRATANTE da disponibilidade das eventuais Atas de Registro de Preço para atender suas provenientes demandas.

b - LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

b.1 – Os objetos serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, tomando por base as quantidades e o preço registrados em Ata, devendo estar inclusos nestes valores todas as despesas com taxas, impostos, transporte e demais despesas diretas e indiretas.

b.2 – A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da empresa e aceito pela secretaria solicitante.

b.3 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b.4 – A instalação dos itens ficará a cargo da CONTRATADA que deverá dispor de todo o aparato profissional, técnico, ferramental/material e acessórios que se fizerem necessários para sua execução.

b.5 – Os endereços para instalação serão informados pela CONTRATANTE no ato do envio da Nota de Empenho a CONTRATADA.

b.6 – A instalação será precedida de recebimento, comprovação e conferência da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, serão realizados pela Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá avaliar a aceitação dos objetos e acessórios.

b.7 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b.8 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

b.9 - O recebimento do objeto deste certame PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

a. **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

b. **DEFINITIVAMENTE** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do

Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

b.10 - O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

b.11 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

b.12 - A CONTRATADA será acionada pelo CONTRATANTE através da Divisão de Administração da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades do setor demandante, para avaliação e esclarecimentos de dúvidas pertinentes ao objeto deste certame.

b.13 - O acionamento acima indicado dar-se-á tantas vezes quantas forem às demandas existentes, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço resultante do presente certame.

c - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

c.1 – A contratada deverá substituir às suas custas, todas e quaisquer unidades do objeto licitado não aceitos pela fiscalização no recebimento, em razão de defeito de fabricação ou má qualidade do material, devendo retirá-los na sede da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração, e devendo providenciar a substituição por sua responsabilidade e custo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificada pela contratante.

c.2 - A contratada deverá oferecer garantia da qualidade dos itens fornecidos, e no mínimo 03 (três) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que o a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.

c.3 – Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A pretensa contratação justifica-se pela necessidade de confecção, instalação de placas de identificação e orientação dos setores que compõem o quadro organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, necessárias para facilitar o direcionamento de acesso e organização do fluxo ao atendimento dos pacientes na rede pública de saúde do município.

2.2 – Considerando que a empresa detentora da ata nº 502/2024 informou não ter interesse em renovar a ata(conforme documento anexo no estudo técnico preliminar), a Secretaria de Saúde solicita a abertura de

processo licitatório de preços.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 – A aquisição pretendida é necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando a organização do fluxo de serviços prestados à comunidade em seus diversos setores e unidades.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, seguindo os preceitos de que:

- a. Seja fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b. Contenha os dados do responsável pela informação prestada;
- c. Comprove que a contratada forneceu os itens iguais ou semelhantes ao objeto e especificados no Edital, ou cópia de contrato comprovando tal fornecimento;
- d. A contratante, a seu critério, poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados;
- e. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet;
- f. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada.

4.2 As placas deverão ser fornecidas e instaladas pela CONTRATADA a partir de tamanhos padronizados e discriminados nos anexos que compõem o edital, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.

4.3 A contratada deverá providenciar o desenvolvimento da arte dos objetos a serem entregues, a partir de uma definição de esboço produzido pela contratante.

4.4 Após desenvolvimento da arte pela contratada, a mesma passará por avaliação da contratante que por sua vez dará o deferimento para sua produção e entrega.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Formalizada e assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de manter disponível o objeto licitado, nos quantitativos máximos estabelecidos, pelo prazo de validade da Ata, ao preço registrado. Por outro lado, a Administração não possui obrigação de adquirir ou contratar o objeto, sequer em quantitativos mínimos.

5.2 – Para viabilizar a sistemática, o proponente, na proposta, deverá cotar seu preço unitário e do total da quantidade estimada licitada, devendo ser assim registrado na Ata. A Ata, portanto, conforme própria definição de Regulamento Federal, constitui um “documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação”.

5.3 – Os fornecedores cujos preços foram registrados em Ata, obrigam-se ao fornecimento dos bens e prestação dos serviços nos moldes estabelecidos por aquela licitação e pelo prazo de vigência da Ata. A Administração, por outro lado, não se obriga a concretizar a contratação proveniente da Ata de registro de preços, podendo contratar “se” e “quando” efetivamente necessitar daquele objeto.

5.4 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, a expensas da vencedora, na Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n., Bairro Centro, Município de Birigui – SP., CEP.: 16200-015, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.5 – Quaisquer dúvidas também poderão ser esclarecidas com os membros da Comissão Especial para acompanhamento do Sistema de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (18) 3643-6233.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato terá como gestor o Secretário de Saúde Roque Haroldo Bomfim – [REDACTED] terá como fiscalizador o Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, Fernando Monteiro Pereira [REDACTED], que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – O objeto em epígrafe é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no instrumento convocatório, sendo que o critério de adjudicação deve ser por LOTE.

8.2 – O não parcelamento do objeto, aplica-se haja vista tratar-se de grupo único dividido em itens. Tal fato se justifica pela redução de escala da concentração da demanda levantada, bem como pela onerosidade que a gestão de vários contratos para um mesmo serviço pode trazer para a Administração, além da necessidade de padronização dos modelos e cores a serem utilizadas na confecção dos objetos licitados.

8.3 – Promoveu-se a agregação da solução em um número limitado de itens, de maneira a fornecer ao órgão alternativas de soluções para contratação, mas sem prejudicar o alcance da economia de escala. Dessa forma, procurou-se agrupar os itens em LOTE que possuem a mesma natureza e interdependência ou que a sua separação pudesse comprometer o conjunto da solução para o serviço pretendido ou o ganho de escala da

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Através de pesquisa via internet, Painel Nacional de Contratação Pública e atas de registro de preços dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 240/2025 e Cotação nº 9880; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 522.920,20.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE	
CONSUMO	RECURSO
428	RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
456	RECURSO PRÓPRIO
457	RECURSO ESTADUAL
458	RECURSO FEDERAL

GESTÃO DA SAÚDE BUCAL	
476	RECURSO PRÓPRIO
477	RECURSO ESTADUAL
478	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
516	RECURSO PRÓPRIO
517	RECURSO FEDERAL
518	EMENDA PARLAMENTAR
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC	
530	RECURSO PRÓPRIO
531	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
567	RECURSO PRÓPRIO
568	RECURSO FEDERAL
569	EMENDA PARLAMENTAR
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
584	RECURSO PRÓPRIO
998	RECURSO ESTADUAL
585	RECURSO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Gomes Ferreira Silva, Secretária Adjunta De Saude**, em 30/10/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Monteiro Pereira, Diretor Planejam. Gestão De Recursos Da Saude**, em 31/10/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285990** e o código CRC **A42368C2**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00005522/2025-55

SEI nº 0285990



Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

Solicitação de Estimativa de Preços | Prefeitura de Birigui/SP

3 mensagens

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: CONTATO@cooperarts.ind.br

24 de setembro de 2025 às 15:15

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando um levantamento de preços de mercado para subsidiar a elaboração de processo licitatório, na modalidade **Registro de Preços**, visando à futura aquisição e instalação de **placas de identificação**.

Dessa forma, solicitamos, gentilmente, a estimativa de preços dos itens listados no documento anexo, contendo as especificações dos materiais pretendidos.

Caso sua empresa tenha interesse em participar deste levantamento, pedimos a gentileza de enviar a resposta o mais breve possível.

Grata pela atenção.

att.,

Marcela

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

 **ESTIMATIVA DE PREÇOS.pdf**
185K

Rayane R. Pereira <rayane.rp@hotmail.com>
Para: "fmbirigui.licisaude@gmail.com" <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 08:29

Bom dia, prezados!

Qual o prazo de entrega?

Podemos considerar que não contempla a instalação e suportes?

Aguardo.

De: ADM Cooper Art's <contato@cooperarts.ind.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 08:19
Para: Rayane Ross Pereira <rayane.rp@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de Estimativa de Preços | Prefeitura de Birigui/SP

Bom dia Rayane.

Tudo bem?

Recebi esse e-mail, poderia verificar?

Att.,



Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

Solicitação de Estimativa de Preços | Prefeitura de Birigui/SP

1 mensagem

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: contato@cooperarts.ind.br

24 de setembro de 2025 às 15:18

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando um levantamento de preços de mercado para subsidiar a elaboração de processo licitatório, na modalidade **Registro de Preços**, visando à futura aquisição e instalação de **placas de identificação**.

Dessa forma, solicitamos, gentilmente, a estimativa de preços dos itens listados no documento anexo, contendo as especificações dos materiais pretendidos.

Caso sua empresa tenha interesse em participar deste levantamento, pedimos a gentileza de enviar a resposta o mais breve possível.

Grata pela atenção.

att.,

Marcela

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

**ESTIMATIVA DE PREÇOS.pdf**
185K



Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

Solicitação de Estimativa de Preços | Prefeitura de Birigui/SP

1 mensagem

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>

24 de setembro de 2025 às 15:19

Para: vendas@artflexplacas.com.br

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando um levantamento de preços de mercado para subsidiar a elaboração de processo licitatório, na modalidade **Registro de Preços**, visando à futura aquisição e instalação de **placas de identificação**.

Dessa forma, solicitamos, gentilmente, a estimativa de preços dos itens listados no documento anexo, contendo as especificações dos materiais pretendidos.

Caso sua empresa tenha interesse em participar deste levantamento, pedimos a gentileza de enviar a resposta o mais breve possível.

Grata pela atenção.

att.,

Marcela

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

**ESTIMATIVA DE PREÇOS.pdf**

185K



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ESTIMATIVA DE PREÇOS.pdf**
185K

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: "Rayane R. Pereira" <rayane.rp@hotmail.com>

26 de setembro de 2025 às 07:46

Bom dia!

Geralmente o prazo de entrega é de 10 dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.

Pode incluir a instalação por favor, esqueci de mencionar no anexo.

Grata pela atenção.

att.,
Marcela

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****À****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM**

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

- a) Revisão e indicação da permanência das dotações 518 e 569, pois se tratam de Emendas individuais impositivas, vinculadas à Lei Orçamentária Anual (LOA), e que, por sua natureza, a execução e pagamento da emenda deve ocorrer dentro do ano fiscal para o qual foi destinada.
- b) A Cláusula 5.4 do Termo de Referência e, conseqüentemente, as cláusulas do Edital, foram adaptadas para melhor atender ao objeto, tendo em vista que as placas são destinadas a locais distintos daquele informado.
- c) Anexar certidão que ateste que os preços médios obtidos e indicados contemplam a instalação, tendo em vista a existência de preços obtidos por meio do PNCP e sites especializados, dos quais não é possível aferir a inclusão desse serviço, ou, proceder com revisão às cotações.
- d) Atualizar o relatório analítico de composição de preços referenciais, conforme modelo atualizado em anexo.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de 2025.

Cordialmente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde

Roque Haroldo Bomfim

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 10/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304791** e o código CRC **48994237**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34

SEI nº 0304791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III****OFÍCIO 569/2025**

Ao Senhor / À Senhora

Ênio N. L. Garcia

Pregoeiro Oficial

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Birigui - SP

Assunto: **Devolução do expediente.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34.

Prezado senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que o expediente seja devolvido para o setor de suprimentos da Secretaria de Saúde para as devidas correções.

Birigui, 10 de Novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina Magota dos Santos, Técnica em Farmácia**, em 10/11/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nascimento de Medeiros Serra, Enfermeira**, em 10/11/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305250** e o código CRC **E88A9C88**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34

SEI nº 0305250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE**

Prezados,

Em atendimento ao solicitado, sirvo-me para encaminhar o expediente para conhecimento e providências.

Fico ao aguardo.

Cordialmente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 10/11/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

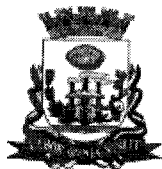


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305441** e o código CRC **CB86BE1E**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34

SEI nº 0305441

*Expediente digitalizado
encaminhado em Anexo.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III****OFÍCIO 0310116**

Ao Senhor / À Senhora

Ênio N. L. Garcia

Pregoeiro Oficial

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Birigui - SP

Assunto: **Placa de identificação***Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34.

Prezado senhor,

Venho através deste, informar que devido a alteração das fontes afim de elaborar a cotação de registro de preços para a aquisição e instalação de placas de identificação de setores e informações da Secretaria de Saúde, segue anexo: informações referente as indicações das dotações, o termo de referência atualizado, a requisição de registro de preços nº 240/2025 e cotação nº 9880 atualizadas, as novas estimativas de preços e o relatório analítico de composição de preços referenciais conforme modelo atualizado.

Birigui, 12 de Novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nascimento de Medeiros Serra, Enfermeira**, em 18/11/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina Magota dos Santos, Técnica em Farmácia**, em 18/11/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310116** e o código CRC **29F246CA**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34

SEI nº 0310116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Birigui-SP, 12 de novembro de 2025.

Ofício nº 684/2025 – RC

À Sra.

Marcela Magota

Assunto: Informação de dados Orçamentários

Prezada Senhora,

Informamos os seguintes dados orçamentários referente a abertura de processo Licitatório de registro de preços para aquisição de placas de identificação conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE	
CONSUMO	RECURSO
428	01 – RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
456	01 - RECURSO PRÓPRIO
457	02 – RECURSO ESTADUAL
458	05 – RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL – AP	
CONSUMO	RECURSO
476	01 - RECURSO PRÓPRIO
477	02 – RECURSO ESTADUAL

478	05 – RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
516	01 – RECURSO PRÓPRIO
517	05 – RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL – MAC	
CONSUMO	RECURSO
530	01 – RECURSO PRÓPRIO
531	05 – RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
567	01 – RECURSO PRÓPRIO
568	05 – RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSO
584	01 – RECURSO PRÓPRIO
998	02 – RECURSO ESTADUAL
585	05 – RECURSO FEDERAL

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Adriana Vanni Ruiz

Auxiliar Administrativo de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Vanni Ruiz, Auxiliar Administrativo De Saude**, em 12/11/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Manzini Nunes, Chefe Divisão de Registros Contábeis**, em 12/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310732** e o código CRC **B83B2BDD**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007438/2025-76

SEI nº 0310732



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

Birigui, 29 de Setembro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 131/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas de identificação de setores e de informações, para atender as necessidades das unidades e setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do município de Birigui SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

a - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

a.1 – A indicação de marca e/ou modelo nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

a.2 – A licitante vencedora será responsável pela instalação das placas, sendo materiais e mão de obras necessárias para a execução do serviço de inteira responsabilidade da CONTRATADA,

a.3 – Os materiais, objeto deste certame compreendem:

LOTE 01 (INTERNO):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED.	QUANT.
------	------	-----------	---------	--------

01	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 13CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa <u>EM DUPLA FACE</u> , área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com suporte específico e no mínimo 02 parafusos com buchas nas superfícies a serem indicadas, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	800
02	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 20CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência.	UN.	100
03	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 33CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
04	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 45CM</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100

01

05	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 15CM X 70CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal enviado pelo cliente, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
06	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 50CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
07	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 100CM:</u> Confeccão e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
08	<u>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 60CM X 80CM:</u> Confeccão e instalação de placa de inauguração, em aço inox de 1,2mm de espessura, gravada em baixo relevo, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação em 04 furos com parafuso e bucha, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100

09	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 30CM X 60CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em ACM de 4mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, e adesivo refletivo branco aplicado sobre a placa, com textos a serem definidos, com suporte de fixação lateral a ser fornecido pelo contratante e instalação feitas em locais a serem definidos pelo contratante.	UN.	100
10	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 22CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC expandido de 2mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução, área de cobertura de 100%, sendo afixação da mesma feita com resina aderente de alta resistência, com a nomenclatura feita de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100

LOTE 02 (EXTERNO):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED.	QUANT.
	01	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 200CM X 100CM: Confeção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30
	02	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 400CM X 50CM: Confeção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30

02	03	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 300CM X 150CM: Confeção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30
	04	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 500CM X 100CM: Confeção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN.	30

a.4 – Os lotes deverão ser fornecidos pela CONTRATADA a partir de tamanhos aproximados aos padronizados e discriminados neste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.

a.5 – A licitante vencedora do certame deverá apresentar arte ou protótipo digital a partir de informações a serem prestadas pela contratante, com as respectivas especificações técnicas indicadas e especificadas nos Itens propostos, observando-se rigorosamente a identidade dos itens a serem fornecidos e suas especificações para a avaliação técnica, antes de sua confecção.

a.6 – A arte/protótipo deverá ser enviado a Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação e eventual deferimento para produção e instalação.

a.7 – O não atendimento da solicitação de protótipos ou qualquer outra que se faça necessária para esclarecer dúvidas sobre os produtos oferecidos, será razão para encaminhamento ao setor competente para aplicação de sanções cabíveis.

a.8 – A arte/protótipo previamente desenvolvida não exclui a possibilidade de alterações em seu formato e em suas cores, sendo que o eventual desenvolvimento de uma nova arte/protótipo fica a critério da CONTRATANTE e sua produção totalmente as custas da CONTRATADA.

a.9 – A entrega da arte/protótipo deverá ser precedida de avaliação, e será enviada por meio digital sem custos pela CONTRATADA a CONTRATANTE após emissão e envio da 1º (primeira) ordem de serviço e as devidas informações prestadas no prazo de 03 (três) dias úteis nos endereços eletrônicos: admin.saude@birigui.sp.gov.br e patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br e sendo então aprovada, a CONTRATANTE enviará um e-mail ao endereço previamente fornecido pela CONTRATADA atestando a aprovação dos itens, e em caso de recusa apontando as falhas e imperfeições a serem corrigidos perante o

descritivo imposto em edital e seus anexos.

a.10 – Não há quantidade mínima para fornecimento dos lotes apresentados como objeto deste certame, valendo-se a CONTRATANTE da disponibilidade das eventuais Atas de Registro de Preço para atender suas provenientes demandas.

b - LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

b.1 – Os objetos serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, tomando por base as quantidades e o preço registrados em Ata, devendo estar inclusos nestes valores todas as despesas com taxas, impostos, transporte e demais despesas diretas e indiretas.

b.2 – A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da empresa e aceito pela secretaria solicitante.

b.3 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b.4 – A instalação dos itens ficará a cargo da CONTRATADA que deverá dispor de todo o aparato profissional, técnico, ferramental/material e acessórios que se fizerem necessários para sua execução.

b.5 – Os endereços para instalação serão informados pela CONTRATANTE no ato do envio da Nota de Empenho a CONTRATADA.

b.6 – A instalação será precedida de recebimento, comprovação e conferência da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, serão realizados pela Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá avaliar a aceitação dos objetos e acessórios.

b.7 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b.8 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

b.9 - O recebimento do objeto deste certame PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

a. **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

b. **DEFINITIVAMENTE** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do

Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

b.10 - O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

b.11 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

b.12 - A CONTRATADA será acionada pelo CONTRATANTE através da Divisão de Administração da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades do setor demandante, para avaliação e esclarecimentos de dúvidas pertinentes ao objeto deste certame.

b.13 - O acionamento acima indicado dar-se-á tantas vezes quantas forem às demandas existentes, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço resultante do presente certame.

c - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

c.1 – A contratada deverá substituir às suas custas, todas e quaisquer unidades do objeto licitado não aceitos pela fiscalização no recebimento, em razão de defeito de fabricação ou má qualidade do material, devendo retirá-los na sede da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração, e devendo providenciar a substituição por sua responsabilidade e custo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificada pela contratante.

c.2 - A contratada deverá oferecer garantia da qualidade dos itens fornecidos, e no mínimo 03 (três) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que o a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.

c.3 – Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A pretensa contratação justifica-se pela necessidade de confecção, instalação de placas de identificação e orientação dos setores que compõem o quadro organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, necessárias para facilitar o direcionamento de acesso e organização do fluxo ao atendimento dos pacientes na rede pública de saúde do município.

2.2 – Considerando que a empresa detentora da ata nº 502/2024 informou não ter interesse em renovar a ata(conforme documento anexo no estudo técnico preliminar), a Secretaria de Saúde solicita a abertura de

processo licitatório de preços.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 – A aquisição pretendida é necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando a organização do fluxo de serviços prestados à comunidade em seus diversos setores e unidades.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, seguindo os preceitos de que:

- a. Seja fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b. Contenha os dados do responsável pela informação prestada;
- c. Comprove que a contratada forneceu os itens iguais ou semelhantes ao objeto e especificados no Edital, ou cópia de contrato comprovando tal fornecimento;
- d. A contratante, a seu critério, poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados;
- e. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet;
- f. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada.

4.2 As placas deverão ser fornecidas e instaladas pela CONTRATADA a partir de tamanhos padronizados e discriminados nos anexos que compõem o edital, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.

4.3 A contratada deverá providenciar o desenvolvimento da arte dos objetos a serem entregues, a partir de uma definição de esboço produzido pela contratante.

4.4 Após desenvolvimento da arte pela contratada, a mesma passará por avaliação da contratante que por sua vez dará o deferimento para sua produção e entrega.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Formalizada e assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de manter disponível o objeto licitado, nos quantitativos máximos estabelecidos, pelo prazo de validade da Ata, ao preço registrado. Por outro lado, a Administração não possui obrigação de adquirir ou contratar o objeto, sequer em quantitativos mínimos.

5.2 – Para viabilizar a sistemática, o proponente, na proposta, deverá cotar seu preço unitário e do total da quantidade estimada licitada, devendo ser assim registrado na Ata. A Ata, portanto, conforme própria definição de Regulamento Federal, constitui um “documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação”.

5.3 – Os fornecedores cujos preços foram registrados em Ata, obrigam-se ao fornecimento dos bens e prestação dos serviços nos moldes estabelecidos por aquela licitação e pelo prazo de vigência da Ata. A Administração, por outro lado, não se obriga a concretizar a contratação proveniente da Ata de registro de preços, podendo contratar “se” e “quando” efetivamente necessitar daquele objeto.

5.4 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, a expensas da vencedora, na Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n., Bairro Centro, Município de Birigui – SP., CEP.: 16200-015, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.5 – Quaisquer dúvidas também poderão ser esclarecidas com os membros da Comissão Especial para acompanhamento do Sistema de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (18) 3643-6233.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato terá como gestor o Secretário de Saúde Roque Haroldo Bomfim – [REDACTED] terá como fiscalizador o Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, Fernando Monteiro Pereira [REDACTED] que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – O objeto em epígrafe é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no instrumento convocatório, sendo que o critério de adjudicação deve ser por LOTE.

8.2 – O não parcelamento do objeto, aplica-se haja vista tratar-se de grupo único dividido em itens. Tal fato se justifica pela redução de escala da concentração da demanda levantada, bem como pela onerosidade que a gestão de vários contratos para um mesmo serviço pode trazer para a Administração, além da necessidade de padronização dos modelos e cores a serem utilizadas na confecção dos objetos licitados.

8.3 – Promoveu-se a agregação da solução em um número limitado de itens, de maneira a fornecer ao órgão alternativas de soluções para contratação, mas sem prejudicar o alcance da economia de escala. Dessa forma, procurou-se agrupar os itens em LOTE que possuem a mesma natureza e interdependência ou que a sua separação pudesse comprometer o conjunto da solução para o serviço pretendido ou o ganho de escala da

contratação final.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Através de pesquisa via internet, Painel Nacional de Contratação Pública e atas de registro de preços dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 240/2025 e Cotação nº 9880; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 543.786,90.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE	
CONSUMO	RECURSO
428	RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
456	RECURSO PRÓPRIO
457	RECURSO ESTADUAL
458	RECURSO FEDERAL

GESTÃO DA SAÚDE BUCAL	
476	RECURSO PRÓPRIO
477	RECURSO ESTADUAL
478	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
516	RECURSO PRÓPRIO
517	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC	
530	RECURSO PRÓPRIO
531	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
567	RECURSO PRÓPRIO
568	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
584	RECURSO PRÓPRIO
998	RECURSO ESTADUAL
585	RECURSO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Monteiro Pereira, Diretor Planejam. Gestão De Recursos Da Saude**, em 13/11/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Gomes Ferreira Silva, Secretaria Adjunta De Saude**, em 14/11/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310832** e o código CRC **05C2D8C4**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34

SEI nº 0310832



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
240 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.000.000.000
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO RE - DIR PLA S.

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 13 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA EM DUPLA FACE, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM SUPORTE ESPECÍFICO E NO MÍNIMO 02 PARAFUSOS COM BUCHAS NAS SUPERFÍCIES A SEREM INDICADAS, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	800,000	15.128,00
	1.13.01.0196-4			
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 20 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	100,000	2.034,00
	1.13.01.0197-2			
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	100,000	5.687,00
	1.13.01.0198-0			
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 45 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	100,000	7.074,00
	1.13.01.0199-9			
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO 15 CM X 70 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	100,000	5.035,00
	1.13.01.0200-6			
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 240 / 2025	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.011.000.000.000 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO RE - DIR PLA S.
----------------------------	-------------------------	---

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.13.01.0201-4	UN	100,000	14.223,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
	1.13.01.0202-2	UN	100,000	18.762,00
8	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE ESPESSURA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO EM 04 FUROS COM PARAFUSO E BUCHA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
	1.13.01.0203-0	UN	100,000	96.305,00
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO 30 CM X 60 CM, EM ACM DE 4MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, E ADESIVO REFLETIVO BRANCO APLICADO SOBRE A PLACA, COM TEXTOS A SEREM DEFINIDOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO LATERAL A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE E INSTALAÇÃO FEITAS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE			
	1.13.01.0204-9	UN	100,000	11.744,00
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 22 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, SENDO AFIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM RESINA ADERENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM A NOMENCLATURA FEITA DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
	1.13.01.0205-7	UN	100,000	5.346,00
11	PLACA EXTERNA 200 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.			
	1.13.01.0206-5	UN	30,000	42.441,90
12	PLACA EXTERNA 400 CM X 50 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.			
	1.13.01.0207-3	UN	30,000	58.933,80
13	PLACA EXTERNA 300 CM X 150 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO,			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 240 / 2025	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.011.000.000.000 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO RE - DIR PLA S.
----------------------------	-------------------------	--

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

1.13.01.0208-1

UN

30,000

130.450,20

14

PLACA EXTERNA 500 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

1.13.01.0209-0

UN

30,000

130.623,00

Estimativa de Custo Total

543.786,90

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ITENS.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
24/09/2025Dt. Emissão
12/11/2025

Requisitante

Secretário Municipal

ROQUE HENRIQUE BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 54209

17/11/2025

FERNANDO MONTENEGRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Recursos da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 55288

13 NOV 2025

PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55680



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/11/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9880 Data Cotação: 24/09/2025 Usuário: MCMSANTOS Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 240/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.13.01.0196-4 PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 13 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN	2,08	800,000	18,91	15.128,00

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
20,00	2,08	16,00	18,91	20,74	11,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027936 -PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			16,00	12.800,00	-15,39
CPF/CNPJ 39.685.763/0001-59					
027937 -COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA			20,00	16.000,00	5,76
CPF/CNPJ 13.884.362/0001-34					
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			20,74	16.592,00	9,68
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.13.01.0197-2 PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 20 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN	6,62	100,000	20,34	2.034,00

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
19,00	6,62	12,99	20,34	29,03	32,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027938 -R D BUARQUE VASCONCELOS			12,99	1.299,00	-36,14
CPF/CNPJ 10.793.606/0001-85					
027939 -F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE			19,00	1.900,00	-6,59
CPF/CNPJ 45.793.198/0001-46					
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			29,03	2.903,00	42,72
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.13.01.0198-0 PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN	8,45	100,000	56,87	5.687,00

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
59,00	8,45	45,62	56,87	66,00	14,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			45,62	4.562,00	-19,78
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					
027771 -IBIPORA ADESIVOS LTDA			59,00	5.900,00	3,75
CPF/CNPJ 45.005.979/0001-29					
027939 -F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE			66,00	6.600,00	16,05
CPF/CNPJ 45.793.198/0001-46					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/11/2025

Página: 2

MCR23100

4 1.13.01.0199-9 6,03 100,000 70,74 7.074,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 45 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
75,00	6,03	62,21	70,74	75,01	8,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			62,21	6.221,00	-12,06	
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19						
027755 -CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS TERIN 01676839852			75,00	7.500,00	6,02	
CPF/CNPJ 34.759.964/0001-30						
027940 -MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA			75,01	7.501,00	6,04	
CPF/CNPJ 28.162.339/0001-03						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.13.01.0200-6	6,44	100,000	50,35	5.035,00

PLACA DE SINALIZAÇÃO 15 CM X 70 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
48,50	6,44	43,55	50,35	59,00	12,79

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			43,55	4.355,00	-13,51	
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19						
027772 -L. C. GRAFICA E EDITORA LTDA			48,50	4.850,00	-3,67	
CPF/CNPJ 05.288.202/0001-02						
027771 -IBIPORA ADESIVOS LTDA			59,00	5.900,00	17,18	
CPF/CNPJ 45.005.979/0001-29						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.13.01.0201-4	35,31	100,000	142,23	14.223,00

PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSU - UN

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
134,00	35,31	103,68	142,23	189,00	24,83

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			103,68	10.368,00	-27,10	
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19						
027943 -REJANE RODRIGUES LUCINDO			134,00	13.400,00	-5,79	
CPF/CNPJ 18.959.921/0001-41						
027942 -ANTONIO REGIS GOMES SANTANTA			189,00	18.900,00	32,88	
CPF/CNPJ 05.274.784/0001-60						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.13.01.0202-2	35,33	100,000	187,62	18.762,00

PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESS - UN

Obs: COM INSTALAÇÃO.



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/11/2025
Página: 3

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
207,37	35,33	138,00	187,62	217,50	18,83

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027944 -ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA			138,00	13.800,00	-26,45
CPF/CNPJ 21.527.009/0001-25					
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			207,37	20.737,00	10,53
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					
027774 -ORLANDO JUAREZ TIBES			217,50	21.750,00	15,93
CPF/CNPJ 04.624.998/0001-56					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.13.01.0203-0 PLACA DE INAUGURAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE - UN	136,19	100,000	963,05	96.305,00

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
909,70	136,19	829,46	963,05	1.150,00	14,14

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			829,46	82.946,00	-13,87
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					
027775 -DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA			909,70	90.970,00	-5,54
CPF/CNPJ 48.872.449/0001-76					
027945 -CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA			1.150,00	115.000,00	19,41
CPF/CNPJ 02.844.351/0001-04					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.13.01.0204-9 PLACA DE SINALIZAÇÃO 30 CM X 60 CM, EM ACM DE 4MM DE ESPESSU - UN	17,45	100,000	117,44	11.744,00

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
125,00	17,45	93,31	117,44	134,00	14,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			93,31	9.331,00	-20,55
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					
027946 -JF SOLUCOES EM SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL			125,00	12.500,00	6,44
CPF/CNPJ 12.468.762/0001-04					
027943 -REJANE RODRIGUES LUCINDO			134,00	13.400,00	14,10
CPF/CNPJ 18.959.921/0001-41					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.13.01.0205-7 PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 22 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM - UN	8,19	100,000	53,46	5.346,00

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
50,00	8,19	45,62	53,46	64,76	15,32

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/11/2025

Página: 4

MCR23100

025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	45,62	4.562,00	-14,67
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19			
027778 -CUNHA E CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	50,00	5.000,00	-6,47
CPF/CNPJ 30.014.711/0001-86			
027947 -GRAFICA BELA PRINT LTDA	64,76	6.476,00	21,14
CPF/CNPJ 62.451.475/0001-51			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.13.01.0206-5	273,02	30,000	1.414,73	42.441,90
	PLACA EXTERNA 200 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PER - UN				

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.244,19	273,02	1.200,00	1.414,73	1.800,00	19,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019562 -MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			1.200,00	36.000,00	-15,18	
CPF/CNPJ 12.811.487/0001-71						
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			1.244,19	37.325,70	-12,05	
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19						
027948 -VIEIRA CARIMBOS LTDA			1.800,00	54.000,00	27,23	
CPF/CNPJ 03.891.458/0001-76						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.13.01.0207-3	132,09	30,000	1.964,46	58.933,80
	PLACA EXTERNA 400 CM X 50 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERF - UN				

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.969,97	132,09	1.800,00	1.964,46	2.123,42	6,72

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027948 -VIEIRA CARIMBOS LTDA			1.800,00	54.000,00	-8,37	
CPF/CNPJ 03.891.458/0001-76						
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			1.969,97	59.099,10	0,28	
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19						
027782 -45.868.194 CLAYTON EDUARDO VENTURA SILVA			2.123,42	63.702,60	8,09	
CPF/CNPJ 45.868.194/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.13.01.0208-1	303,82	30,000	4.348,34	130.450,20
	PLACA EXTERNA 300 CM X 150 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PER - UN				

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.147,31	303,82	4.120,00	4.348,34	4.777,71	6,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027949 -56.719.010 IVAN RODRIGUES DA SILVA			4.120,00	123.600,00	-5,25	
CPF/CNPJ 56.719.010/0001-36						
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			4.147,31	124.419,30	-4,62	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/11/2025

Página: 5

MCR23100

CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19

027782 -45.868.194 CLAYTON EDUARDO VENTURA SILVA

4.777,71

143.331,30

9,87

CPF/CNPJ 45.868.194/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.13.01.0209-0	311,96	30,000	4.354,10	130.623,00
PLACA EXTERNA 500 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PER - UN					

Obs: COM INSTALAÇÃO.

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
4.147,31	311,96	4.120,00	4.354,10	4.795,00	7,16

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027949 -56.719.010 IVAN RODRIGUES DA SILVA			4.120,00	123.600,00	-5,38
CPF/CNPJ 56.719.010/0001-36					
025817 -VIU PAINÉIS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			4.147,31	124.419,30	-4,75
CPF/CNPJ 15.698.652/0001-19					
027950 -PREMIER GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA			4.795,00	143.850,00	10,13
CPF/CNPJ 08.415.088/0001-14					

Total da Estimativa pela Média de Preço:	543.786,90
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	524.020,40
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	487.444,00

Item nº 18

Descrição: Serviço gráfico - policromia Serviço de confecção de placa em PVC, face única, de 15cm x 30cm x 2mm, com impressão colorida em Silk Screen. Produto certificado pela ABNT NBR 16820 e destinado à sinalização vertical para orientação e salvamento. Arte a ser definida pela contratante.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 16,00

Valor total estimado: R\$ 480,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 39.685.763/0001-59

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 16,00

Valor total homologado: R\$ 480,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 150

Descrição: PLACA DE PVC. PLACA DE PVC: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ "PU" E FIXAÇÃO EM FITAS VHB 3M, MEDINDO 12X 35 CM;

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1.654 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 40,50

Valor total estimado: R\$ 66.987,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.884.362/0001-34

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.654 **Valor unitário homologado:** R\$ 20,00

Valor total homologado: R\$ 33.080,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 50,6173%

Item nº 33

Descrição: Placa Identificação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Altura: 30 CM | Espessura: 2 MM | Largura: 20 CM | Fixação: Orifícios De Fixação E De Facil Instalação | Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 13,53

Valor total estimado: R\$ 1.353,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.793.606/0001-85

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: R D BUARQUE VASCONCELOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,99

Valor total homologado: R\$ 1.299,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 3

Descrição: Confeção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
Confeção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 29,87

Valor total estimado: R\$ 298,70

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 14/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.793.198/0001-46

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 19,00

Valor total homologado: R\$ 190,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 5

Descrição: Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 32 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 96,86

Valor total estimado: R\$ 3.099,52

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 14/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.793.198/0001-46

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 32 **Valor unitário homologado:** R\$ 66,00

Valor total homologado: R\$ 2.112,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 14

Descrição: Placa de identificação em os de 3mm com adesivo em impressão digital.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 817 **Unidade de medida:** METROS QUADRADOS **Valor unitário estimado:** R\$ 320,00

Valor total estimado: R\$ 261.440,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.162.339/0001-03

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 817 **Valor unitário homologado:** R\$ 75,01

Valor total homologado: R\$ 61.283,17

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 96

Descrição: PLACA EM PVC EXPANDIDO - ESPESSURA DE 3 MM. **Especificação:** PLACA EM PVC EXPANDIDO, ESPESSURA 3MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL CORTE RETO COM FITA DUPLA FACE, COM INSTALAÇÃO PRÓPRIA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** M² **Valor unitário estimado:** R\$ 265,45

Valor total estimado: R\$ 13.272,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/09/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.274.784/0001-60

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ANTONIO REGIS GOMES SANTANTA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 189,00

Valor total homologado: R\$ 9.450,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 6478771**Descrição:** PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA COM MEDIDAS MÉDIAS**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 120 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 204,25**Valor total estimado:** R\$ 24.510,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 02/10/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 18.959.921/0001-41Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** REJANE RODRIGUES LUCINDO**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 134,00**Valor total homologado:** R\$ 16.080,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 99,4532%

Item nº 3

Descrição: Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
Descrição complementar: PLACAS TAM 50X100CM, EM PVC DE 5MM, IMPRESSÃO EM SILK EM 02 CORES. COM DUPLA FACE E INSTALAÇÃO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 16 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 138,00

Valor total estimado: R\$ 2.208,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.527.009/0001-25

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 16 **Valor unitário homologado:** R\$ 138,00

Valor total homologado: R\$ 2.208,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 38

Descrição: PLACA COMEMORATIVA DE INAUGURACAO OU HOMENAGEM, CONFECCIONADA EM ACO INOX ESCOVADO :PLACA COMEMORATIVA DE INAUGURACAO OU HOMENAGEM, CONFECCIONADA EM ACO INOX ESCOVADO AISI 304, ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM, COM GRAVACAO DIGITAL UV COLORIDA OU BAIXO RELEVO, CONFORME LAYOUT FORNECIDO. DESTINADA A FIXACAO EM OBRAS PUBLICAS, PREDIOS INSTITUCIONAIS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTES EXTERNOS OU INTERNOS DO MUNICIPIO. MATERIAL: CHAPA DE ACO INOX AISI 304 ESCOVADO, QUALIDADE NACIONAL, ESPESSURA DE 1,0 MM (OU SUPERIOR), FORMATO/TAMANHO: SOB MEDIDA CONFORME CADA OBRA/INAUGURACAO (EX: 60 80 CM, 80 60 CM, 50 40 CM), COM COTACAO DE PRECO POR UNIDADEGRAVACAO: OPCAO 1 IMPRESSAO DIGITAL UV: SEM LIMITE DE CORES, RESOLUCAO MINIMA DE 1440 DPI, COM SECAGEM ULTRARRAPIDA, RESISTENTE A DISPERSAO DE TINTA, OPCAO 2 BAIXO RELEVO/GRAVACAO QUIMICA OU POR JATO: GRAVACAO PERMANENTE COM EVIDENCIA TATIL E POSSIBILIDADE DE PINTURA LOCALIZADA PARA DESTAQUE, ACABAMENTO DAS BORDAS: ESQUADREJADAS E LISAS, CANTOS ARREDONDADOS OPCIONAIS, MEDIANTE ORIENTACAO CONTRATANTE, FIXACAO: FURO NOS 4 CANTOS PARA INSTALACAO COM PARAFUSOS E BUCHAS DE INOX, OU UTILIZACAO DE FITA VHB DE ALTA ADERENCIA PARA INSTALACAO LIMPA E RAPIDA, DURABILIDADE: 20 ANOS EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, RESISTENTE A INTEMPERIE, CORROSAO E RAIOS UV.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 70 **Unidade de medida:** M2 **Valor unitário estimado:** R\$ 1.796,67

Valor total estimado: R\$ 125.766,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.844.351/0001-04

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 70 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.150,00

Valor total homologado: R\$ 80.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 7

Descrição: Confecção/Instalação de Placa de Sinalização Confecção/Instalação de Placa de Sinalização - PLACA DE SINALIZAÇÃO Placas de sinalização fabricadas com Chapa ACM (Alumínio Composto), com furação, para identificação na portaria.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 125,00

Valor total estimado: R\$ 125,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.468.762/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JF SOLUCOES EM SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 125,00

Valor total homologado: R\$ 125,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 6478771**Descrição:** PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA COM MEDIDAS MÉDIAS**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 120 **Unidade de medida:** METRO QUADRADO **Valor unitário estimado:** R\$ 204,25**Valor total estimado:** R\$ 24.510,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 02/10/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 18.959.921/0001-41[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** REJANE RODRIGUES LUCINDO**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 134,00**Valor total homologado:** R\$ 16.080,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 99,4532%

Item nº 16

Descrição: PLACA DE PVC 2MM ADESIVADA ? INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E QUALQUER OUTRO CUSTO ADICIONAL.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 163 **Unidade de medida:** M2 **Valor unitário estimado:** R\$ 64,77

Valor total estimado: R\$ 10.557,51

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 31/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 62.451.475/0001-51

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GRAFICA BELA PRINT LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 163 **Valor unitário homologado:** R\$ 64,76

Valor total homologado: R\$ 10.555,88

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0154%

Item nº 2

Descrição: Confecção/instalação de placa de sinalização Confecção/instalação de placa de sinalização

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.800,00

Valor total estimado: R\$ 1.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.891.458/0001-76

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: VIEIRA CARIMBOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.800,00

Valor total homologado: R\$ 1.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 2

Descrição: Confecção/instalação de placa de sinalização Confecção/instalação de placa de sinalização

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.800,00

Valor total estimado: R\$ 1.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.891.458/0001-76

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VIEIRA CARIMBOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.800,00

Valor total homologado: R\$ 1.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 3

Descrição: Confecção/Instalação de Placa de Sinalização Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4.120,00

Valor total estimado: R\$ 4.120,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 56.719.010/0001-36

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 56.719.010 IVAN RODRIGUES DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.120,00

Valor total homologado: R\$ 4.120,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 3

Descrição: Confecção/Instalação de Placa de Sinalização Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4.120,00

Valor total estimado: R\$ 4.120,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 56.719.010/0001-36

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 56.719.010 IVAN RODRIGUES DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.120,00

Valor total homologado: R\$ 4.120,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Relatório de Cotação: Placa de identificação

Pesquisa realizada entre 12/11/2025 11:39:47 e 12/11/2025 11:44:15

Relatório gerado no dia 12/11/2025 11:47:50 (IP: 138.97.36.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção/instalação de placa de sinalização serviço de confecção e instalação de um letreiro em aço escovado 3d e um brasão em aço colorido 3d com o símbolo da organização militar

Preço Estimado: R\$ 4.795,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.795,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.795,00
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	confecção/instalação de placa de sinalização serviço de confecção e instalação de um letreiro em aço escovado 3d e um brasão e m aço colorido 3d com o símbolo da organização militar			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.795,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA / 927498 - EPA-INSTITUTO DE DESENV FLORESTAL E BIO	Data: 20/10/2025 09:00
Objeto: Confecção, fornecimento e instalação de 154 placas no Parque Estadual Serra dos Martírios e sua Zona de Amortecimento, de acordo com o Estudo técnico preliminar - ETP e o projeto base das placas no anexo na Adequação de sinalização turística PESAM e descritas no Anexo I do termo de referência.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Confecção/Instalação de Placa de Sinalização - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização	SRP: NÃO
	Identificação: 08780663000188-1-000006/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 31/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.415.088/0001-14	PREMIER GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 4.795,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
AVENIDA ANANIAS COSTA, 278	Telefone: (94) 8118-6994	Email: graficapremier@live.com

**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/11/2025 11:44:15

Acessar a fonte [aqui](#)

Cotação 220925 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: Estimativa de preços

Criado em: 22/09/2025 11:39

Gerado em: 11/11/2025 08:41:30

Item 1

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EMALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
IBIPORA ADESIVOS LTDA	45005979000129	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	100,00	und	R\$ 59,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 59,00 Valor total: R\$ 5900,00

Item 2

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO 15 CM X 70 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EMALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LC GRÁFICA EDITORA LTDA	05288202000102		PRÓPRIA	100,00	und	R\$ 48,50 (Vencedor)	IMPORTADO
IBIPORA ADESIVOS LTDA	45005979000129	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	100,00	und	R\$ 59,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 53,75 Valor total: R\$ 5375,00

Item 3

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EMALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ORLANDO JUAREZ TIBES ME	04624998000156		MARCA PRÓPRIA	100,00	und	R\$ 217,50 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 217,50 Valor total: R\$ 21750,00

Item 4

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACA DE INAUGURAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE ESPESSURA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO EM 04 FUROS COM PARAFUSO E BUCHA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	48872449000176	12	PRÓPRIA	100,00	und	R\$ 909,70 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 909,70 Valor total: R\$ 90970,00

Item 5

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 22 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRAVIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, SENDO AFIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM RESINA ADERENTE DE ALTARESISTÊNCIA, COM A NOMENCLATURA FEITA DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CUNHA E CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	30014711000186	UNIDADE	ISINALIZA	100,00	und	R\$ 50,00 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Média						Valor unitário: R\$ 50,00	Valor total: R\$ 5000,00

Item 6

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PLACA EXTERNA 200 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRAVIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.

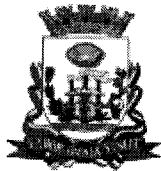
Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	12811487000171	brahlimpia	brahlimpia	30,00	und	R\$ 1200,20 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Média						Valor unitário: R\$ 1200,20	Valor total: R\$ 36006,00

Valor total da cotação:

R\$ 165001,00

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



000121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III****RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS****I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição e instalação de placas de identificação e orientação dos setores que compõem o quadro organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Membros da comissão nomeada pela portaria nº 41/2023.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	SIM
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM

IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico VI)</i>	SIM
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificava: Conforme pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média para a aquisição e instalação de placas de identificação conforme solicitado..

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Foram enviados e-mail para empresas que confeccionam e instalam os itens, contudo não obtivemos retorno (segue anexo).

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Foram obtidos três orçamentos para cada item.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Para todos os itens foram obtidos três orçamentos de diferentes fontes de pesquisa, sendo utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas, a plataforma de licitações BLL Compras, e pelas atas aplicando o reajuste segundo o índice IPCA-IBGE. Foram feitas tentativas de se obter estimativas de preços com fornecedores direto, contudo não teve retorno (conforme justificado no item VI).

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina Magota dos Santos, Técnica em Farmácia**, em 18/11/2025, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Matheus Viana Nogueira, Escriturário**, em 18/11/2025, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



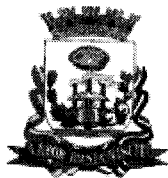
Documento assinado eletronicamente por **Renata Nascimento de Medeiros Serra, Enfermeira**, em 18/11/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318232** e o código CRC **110E5E25**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34

SEI nº 0318232



000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**Pregoeiro Nível 3****À****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM**

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, informo que foram atualizados os valores unitários e globais da licitação, bem como a relação das dotações, conforme documentos atualizados encaminhados por vossa secretaria.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos a assinatura no presente documento, com subsequente devolutiva do processo eletrônico a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Birigui, na data da assinatura digital.

Cordialmente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde

Roque Haroldo Bomfim

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 24/11/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324454** e o código CRC **12CBCC1E**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34

SEI nº 0324454



000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**Pregoeiro Nível 3****À****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM**

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, informo que foram atualizados os valores unitários e globais da licitação, bem como a relação das dotações, conforme documentos atualizados encaminhados por vossa secretaria.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos a assinatura no presente documento, com subsequente devolutiva do processo eletrônico a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Birigui, na data da assinatura digital.

Cordialmente,

Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde

Roque Haroldo Bomfim

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 24/11/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Haroldo Bomfim, Secretário Munic.de Saúde**, em 24/11/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Monteiro Pereira, Diretor Planejam. Gestão De Recursos Da Saude**, em 03/12/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324454** e o código CRC **12CBCC1E**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007019/2025-34

SEI nº 0324454

Recebido 03/12/2025

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025****EDITAL Nº xxx/2025**

<u>RESUMO</u>	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 08:00 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 543.786,90 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	NÃO DIFERENCIADO



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 240/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio do Secretário da pasta, Sr. Roque Haroldo Bomfim, pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, Sr. Fernando Monteiro Pereira e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 41/2023, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxxxxxxx de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.1.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO POR LOTE**, todavia as licitantes deverão formular suas propostas respeitando o valor máximo unitário de cada item que compõe o lote, conforme Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação no caso da proposta final permanecer superior aos valores estimados pela Administração.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.4. A presente licitação é composta por **02 (dois) lotes**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 543.786,90** (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 428 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 456 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 476 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 530 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000127

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 531 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.12.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 567 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.12.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.12.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 584 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.12.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 585 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.12.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 998 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS**.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

4.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

4.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.



4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos e instalados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues nos endereços constantes nas respectivas Autorizações de Fornecimento, no horário compreendido das 07h30min às 11:00h e das 13:00h



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

7.26.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.26.7. Para efeitos de classificação das propostas e dos lances será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE, porém a proposta final readequada deverá indicar a descrição precisa dos objetos que o compõem, com a indicação do preço unitário dos itens e as respectivas marcas, em conformidade com as especificações do Anexo I e nos moldes do Anexo V. Propostas incompletas que não reúnam condições de aferir os itens e seus respectivos valores serão desclassificadas.

7.26.8. Em casos de erros de multiplicação, variações dos critérios de arredondamentos ou de valores unitários inaceitáveis, quando o caso, a proposta e as planilhas atreladas a esta deverão ser retificadas, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto, conforme ANEXO V do Edital.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR LOTE.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

planilha analítica de composição de custos, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser **complementada** por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada **junto à apresentação da proposta final readequada**, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço global do lote.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
 - c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1. Prova de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.4.3. o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos e instalados em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços constantes nas respectivas Autorizações de Fornecimento, no horário compreendido das 07h30min às 11:00h e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecedor recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecedor e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **secretaria requisitante**, mediante Autorização de Fornecedor a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000142

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, [redacted] de que está cumprindo com as obrigações do plano de

16.10

O atraso nos pagamentos pela Administração (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de parcelas de pagamentos devidos pela despesas de obras, serviços ou fornecimento Contratada suspender o cumprimento de seus termos do artigo 137, §2º, inciso IV, da Lei nº 14.

am ao

21, em
direito
tro que
tificação,

posto de
em:

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável."

17.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

17.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

17.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

17.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

17.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

17.5. "O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente."

17.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de reajuste, repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

17.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

17.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

37/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.2. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

18.3. Poderá haver a prorrogação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a item ou lote que tiver o quantitativo esgotado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos itens ou lotes remanescentes, respeitando sempre o prazo máximo de vigência da ata de registro de preços de dois anos.

18.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INTERAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será de 03 (três) meses e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxx de 2025

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

40/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 40.101.718/0001-80

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO, APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	800	Unidade	R\$ 18,91	R\$ 15.128,00
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 30 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO, APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade	R\$ 20,34	R\$ 2.034,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 40.101.718/0001-80

PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO, APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade	R\$ 56,87	R\$ 5.687,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 45 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO, APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade	R\$ 70,74	R\$ 7.074,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO 15 CM X 70 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO, APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade	R\$ 50,35	R\$ 5.035,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO, APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade	R\$ 142,23	R\$ 14.223,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO, APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade	R\$ 187,62	R\$ 18.762,00

000145



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
98	PLACA DE INALCUBAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE ESPESURA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACERTO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO EM 64 FUROS COM PARAFUSOS E BUCHA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade	R\$ 963,05	R\$ 96.305,00
99	PLACA DE SINALIZAÇÃO 30 CM X 60 CM, EM AÇO INOX DE 4MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO ULTRA VIOLETA EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, E ADESIVO REFLETIVO BRANCO APLICADO SOBRE A PLACA, COM TÊXTOS A SEREM DEFINIDOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO LATERAL A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE E INSTALAÇÃO FEITAS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE.	100	Unidade	R\$ 117,44	R\$ 11.744,00
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 22 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO ULTRA VIOLETA EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, SENDO AFIKAÇÃO DA MESMA FEITA COM RESINA ADESENTE BELTA RESISTÊNCIA, COM A NOMENCLATURA FEITA DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade	R\$ 53,46	R\$ 5.346,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 113.395,00					



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
93	TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.	30	Unidade	R\$ 4.348,34	R\$ 130.450,20
94	PLACA EXTERNA 300 CM X 150 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.	30	Unidade	R\$ 4.354,10	R\$ 130.623,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 261.073,20					

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDITÁCIAS.

* Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
91	PLACA EXTERNA 300 CM X 150 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.	30	Unidade	R\$ 1.414,73	R\$ 42.441,90
92	PLACA EXTERNA 300 CM X 80 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E	30	Unidade	R\$ 1.964,46	R\$ 58.933,80



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de placas de identificação de setores e de informações, para atender as necessidades das unidades e setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do município de Birigui/SP por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

a - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

a.1 - A indicação de marca e/ou modelo nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

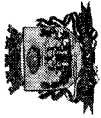
a.2 - A licitante vencedora será responsável pela instalação das placas, sendo materiais e mão de obra necessárias para a execução do serviço de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

a.3 - Os materiais, objeto deste certame compreendem:

LOTE 01 (INTERNO)

01	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 13CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa EM DUPLA FACE , área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com buchas nas superfícies a serem indicadas, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	800
02	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 20CM: Confeção e instalação de	UN.	100

	placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência.		
03	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 33CM X 33CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
04	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 43CM X 43CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
05	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 15CM X 70CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal enviado pelo cliente, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN.	100
06	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 50CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com	UN.	100



	Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	
07	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 100CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC de 3mm de espessura, com Impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação da mesma feita com fita dupla face de alta resistência, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN. 100
08	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO 60CM X 80CM: Confeção e instalação de placa de inauguração, em aço inox de 1,2mm de espessura, gravada em baixo relevo, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa, sendo a fixação com 04 furos com parafuso e bucha, com as nomenclaturas feitas de acordo com o padrão visual da administração municipal.	UN. 100
09	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 30CM X 60CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em ACM de 4mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, e adesivo refletivo branco aplicado sobre a placa, com textos a serem definidos, com suporte de fixação lateral a ser fornecido pelo contratante e aplicação feitas em locais a serem definidos pelo contratante.	UN. 100
10	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 50CM X 22CM: Confeção e instalação de placa de sinalização, em PVC expandido de 2mm de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução, área de cobertura de 100%, sendo afixação da mesma feita com resina aderente de alta resistência, com a nomenclatura feita de	UN. 100

	acordo com o padrão visual da administração municipal.	
LOTE 02 (EXTERNO):		
01	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 200CM X 100CM: Confeção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN. 30
02	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 400CM X 50CM: Confeção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN. 30
03	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 300CM X 150CM: Confeção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN. 30
04	CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EXTERNA 500CM X 100CM: Confeção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox.	UN. 30



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a.4 - Os lotes deverão ser fornecidos pela CONTRATADA a partir de tamanhos aproximados aos padronizados e discriminados neste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.

a.5 - A licitante vencedora do certame deverá apresentar arte ou protótipo digital a partir de informações a serem prestadas pela contratante, com as respectivas especificações técnicas indicadas e especificadas nos itens propostos, observando-se rigorosamente a identidade dos itens a serem fornecidos e suas especificações para a avaliação técnica, antes de sua confecção.

a.6 - A arte/protótipo deverá ser enviado a Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação e eventual deferimento para produção e instalação.

a.7 - O não atendimento da solicitação de protótipos ou qualquer outra que se faça necessária para esclarecer dúvidas sobre os produtos oferecidos, será razão para encaminhamento ao setor competente para aplicação de sanções cabíveis.

a.8 - A arte/protótipo previamente desenvolvida não exclui a possibilidade de alterações em seu formato e em suas cores, sendo que o eventual desenvolvimento de uma nova arte/protótipo fica a critério da CONTRATANTE e sua produção totalmente às custas da CONTRATADA.

a.9 - A entrega da arte/protótipo deverá ser precedida de avaliação, e será enviada por meio digital sem custos pela CONTRATADA a CONTRATANTE após emissão e envio da 1ª (primeira) ordem de serviço e as devidas informações prestadas no prazo de 03 (três) dias úteis nos endereços eletrônicos: admin.saude@birigui.sp.gov.br e patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br e sendo então aprovada, a CONTRATANTE enviará um e-mail ao endereço previamente fornecido pela CONTRATADA atestando a aprovação dos itens, e em caso de recusa apontando as falhas e imperfeições a serem corrigidas perante o descritivo imposto em edital e seus anexos.

a.10 - Não há quantidade mínima para fornecimento dos lotes apresentados como objeto deste certame, valendo-se a CONTRATANTE da disponibilidade das eventuais Atas de Registro de Preço para atender suas provenientes demandas.

b.- LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

b.1 - Os objetos serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, tomando por base as quantidades e o preço registrados em Ata, devendo estar inclusos nestes valores todas as despesas com taxas, impostos, transporte e demais despesas diretas e indiretas.

b.2 - A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da empresa e aceite pela secretaria solicitante.

b.3 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b.4 - A instalação dos itens ficará a cargo da CONTRATADA que deverá dispor de todo o aparato profissional, técnico, ferramental/material e assessorios que se fizerem necessários para sua execução.

b.5 - Os endereços para instalação serão informados pela CONTRATANTE no ato do envio da Nota de Empenho a CONTRATADA.

b.6 - A instalação será precedida de recebimento, comprovação e conferência da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, serão realizados pela Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá avaliar a aceitação dos objetos e acessórios.

b.7 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b.8 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

b.9 - O recebimento do objeto deste certame PODERÁ ser feito em duas etapas conforme abaixo:

PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

DEFINITIVAMENTE após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pelo contratante e atesto da Nota Fiscal.

b.10 - O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

b.11 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

b.12 - A CONTRATADA será aprovada pelo CONTRATANTE através da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades do setor demandante, para avaliação e esclarecimentos de dúvidas pertinentes ao objeto deste certame.

b.13 - O acatamento acima indicado dar-se-á tantas vezes quantas forem às demandas existentes, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço resultante do presente certame.

c.- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

c.1 - A contratada deverá substituir às suas custas, todas e quaisquer unidades do objeto lícitado não aceitos pela fiscalização no recebimento, em razão de defeito de fabricação ou má qualidade do material, devendo retirá-los na sede da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração, e devendo providenciar a substituição por sua responsabilidade e custo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificada pela contratante.

c.2 - A contratada deverá oferecer garantia da qualidade dos itens fornecidos, e no mínimo 03 (três) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que o a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.



registrado. Por outro lado, a Administração não possui obrigação de adquirir ou contratar o objeto, sequer em quantitativos mínimos.

5.2 – Para viabilizar a sistemática, o proponente, na proposta, deverá cotar seu preço unitário e do total da quantidade estimada licitada, devendo ser assim registrado na Ata. A Ata, portanto, conforme própria definição de Regulamento Federal, constitui um “documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação”.

5.3 – Os fornecedores cujos preços foram registrados em Ata, obrigam-se ao fornecimento dos bens e prestação dos serviços nos moldes estabelecidos por aquela licitação e pelo prazo de vigência da Ata. A Administração, por outro lado, não se obriga a concretizar a contratação proveniente da Ata de registro de preços, podendo contratar “se” e “quando” efetivamente necessitar daquele objeto.

5.4 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, a expensas da vencedora, na Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº, Bairro Centro, Município de Birigui – SP, CEP: 16200-015, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.5 – Quaisquer dúvidas também poderão ser esclarecidas com os membros da Comissão Especial para acompanhamento do Sistema de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (18) 3643-6233.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato terá como gestor o Secretário de Saúde Roque Haroldo Bomfim e terá como fiscalizador o Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, Fernando Monteiro Pereira, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento a contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – O objeto em epígrafe é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no instrumento convocatório, sendo que o critério de adjudicação deve ser por LOTE.

8.2 – O não parcelamento do objeto, aplica-se haja vista tratar-se de grupo único dividido em itens. Tal fato se justifica pela redução de escala da concentração da demanda levantada, bem como pela onerosidade que a gestão de vários contratos para um mesmo serviço pode trazer para a Administração, além da necessidade de padronização dos modelos e cores a serem utilizados na confecção dos objetos licitados.

8.3 – Promoveu-se a agregação da solução em um número limitado de itens, de maneira a fornecer ao órgão alternativas de soluções para contratação, mas sem prejudicar o alcance da economia de escala. Dessa forma,



c.3 – Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A pretensa contratação justifica-se pela necessidade de confecção, instalação de placas de identificação e orientação dos setores que compõem o quadro organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, necessárias para facilitar o direcionamento de acesso e organização do fluxo ao atendimento dos pacientes na rede pública de saúde do município.

2.2 – Considerando que a empresa detentora da ata nº 502/2024 informou não ter interesse em renovar a ata (conforme documento anexo no estudo técnico preliminar), a Secretaria de Saúde solicita a abertura de processo licitatório de preços.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 – A aquisição pretendida é necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando a organização do fluxo de serviços prestados à comunidade em seus diversos setores e unidades.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, segundo os preceitos de que:

- Seja fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Contenha os dados do responsável pela informação prestada;
- Comprove que a contratada fornece os itens iguais ou semelhantes ao objeto e especificados no Edital, ou cópia de contrato comprovando tal fornecimento;
- A contratante, a seu critério, poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados;
- Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet;
- Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada.

4.2 As placas deverão ser fornecidas e instaladas pela CONTRATADA a partir de tamanhos padronizados e discriminados nos anexos que compõem o edital, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.

4.3 A contratada deverá providenciar o desenvolvimento da arte dos objetos a serem entregues, a partir de uma definição de esboço produzido pela contratante.

4.4 Após desenvolvimento da arte pela contratada, a mesma passará por avaliação da contratante que por sua vez dará o deferimento para sua produção e entrega.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Formalizada e assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de manter disponível o objeto licitado, nos quantitativos máximos estabelecidos, pelo prazo de validade da Ata, ao preço



procurou-se agrupar os itens em LOTE que possuem a mesma natureza e interdependência ou que a sua separação pudesse comprometer o conjunto da solução para o serviço pretendido ou o ganho de escala da contratação final.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via internet, Painel Nacional de Contratação Pública e atas de registro de preços dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 240/2025 e Cotação nº 9880, o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 543.786,90 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

"Artigo 84 - O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE	
CONSUMO	RECURSO
428	RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
436	RECURSO PRÓPRIO
457	RECURSO ESTADUAL
458	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA SAÚDE BUCAL	
476	RECURSO PRÓPRIO



477	RECURSO ESTADUAL
478	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
516	RECURSO PRÓPRIO
517	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC	
530	RECURSO PRÓPRIO
531	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
567	RECURSO PRÓPRIO
568	RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
584	RECURSO PRÓPRIO
998	RECURSO ESTADUAL
585	RECURSO FEDERAL

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

01 JUSTIFICATIVA

- 1.1 A pretensa contratação justifica-se pela necessidade de confecção, instalação de placas de identificação e orientação dos setores que compõem o quadro organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, necessárias para facilitar o direcionamento de acesso e organização do fluxo ao atendimento dos pacientes na rede pública de saúde do município.
- 1.2 Considerando que a empresa detentora da ata nº 502/2024 informou não ter interesse em renovar a ata (conforme documento anexo), a Secretaria de Saúde solicita a abertura de processo licitatório de preços.

02 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 Consta no PAC

03 REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 As placas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA a partir de tamanhos padronizados e discriminados nos anexos que compõem o edital, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.
- 3.2 A contratada deverá providenciar o desenvolvimento da arte dos objetos a serem entregues, a partir de uma definição de esboço produzido pela contratante.
- 3.3 Após desenvolvimento da arte pela contratada, a mesma passará por avaliação da contratante que por sua vez dará o deferimento para sua produção e entrega.

04 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

- 4.1 A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço por lote. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por lote.

- 4.2 Para a estimativa quantitativa e qualitativa, levou-se em consideração as eventuais necessidades e substituições por motivos do desgaste pelo tempo de utilização e casos fortuitos, além de ser o primeiro certame realizado por esta secretaria para a aquisição pleiteada.

05 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 5.1 A aquisição pretendida é necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando a organização do fluxo de serviços prestados à comunidade em seus diversos setores e unidades.

06 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com os prestadores, verificamos que o custo anual será de aproximadamente de R\$ 543.786,90 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

07 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

- 7.1 O serviço objeto desta eventual contratação, deverá ter prazo de garantia, conforme estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito de fabricação nos materiais, em que a Administração Municipal não tenha concorrido para o dano, o fornecedor será comunicado para substituí-los imediatamente.

08 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O objeto em epígrafe é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no instrumento convocatório, sendo que o critério de adjudicação deve ser por LOTE.
- 8.2 O não parcelamento do objeto, aplica-se haja vista tratar-se de grupo único dividido em itens. Tal fato se justifica pela redução de escala da concentração da demanda levantada, bem como pela onerosidade que a gestão de vários contratos para um mesmo serviço pode trazer para a Administração, além da necessidade de padronização dos móveis e cores a serem utilizadas na confecção dos objetos licitados.
- 8.3 Promove-se a agregação da solução em um número limitado de itens, de maneira a fornecer ao órgão alternativas de soluções para contratação, mas sem prejudicar o alcance da economia de escala. Dessa forma, procurou-se agrupar os itens em LOTE que possuem a mesma natureza e interdependência ou que a sua separação pudesse comprometer o conjunto da solução para o serviço pretendido ou o ganho de escala da contratação final.

09 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "menor preço por lote". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em



relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por item.

10 PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Não há providências complementares a serem tomadas pela Administração.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações interdependentes.

12 DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 - Inexiste impacto ambiental.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

13.1 De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa(s) para serviços técnicos de confecção de placas de identificação e informação, executado por meio de obra terceirizada, uma vez que não existem, no quadro de pessoal do Município de Birigui, servidores qualificados, com conhecimentos técnicos e específicos, para execução de tais serviços.

13.2 Ressalta-se que o Município não dispõe de espaço apropriado, nem de equipamentos adequados relevantes para o oferecimento de serviços técnicos de confecção de placas de identificação e informação. Além disso, o oferecimento de espaço físico apropriado, equipamentos e capacitação adequada são muito dispendiosos para o Município de Birigui.

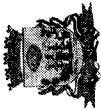


ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

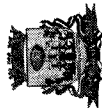
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo) na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de N° _____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou em sua fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração Indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 3º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;
- (k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- (m) Está ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____ / ____

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____ de ____ de ____

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG nº _____
CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-40

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº 000/2025

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefone e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMACÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara aplicar os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-40

LOTE Nº 01 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMACÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 13 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, EM DUPLA FACE, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACERTO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM BUCHAS NAS SUPERFÍCIES A SEREM INDICADAS, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	800	Unidade		
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 20 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, EM DUPLA FACE, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACERTO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA.	700	Unidade		
03	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 33 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, EM DUPLA FACE, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACERTO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA.	100	Unidade		
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 45 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, EM DUPLA FACE, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACERTO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA.	100	Unidade		
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO 33 CM X 75 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, EM DUPLA FACE, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACERTO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA.	100	Unidade		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENVIADO PELO CLIENTE, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade		
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DÚPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade		
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO 50 CM X 100 CM, EM PVC DE 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM FITA DÚPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade		
09	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60 CM X 80 CM, EM AÇO INOX DE 1,2MM DE ESPESURA, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, NÃO SENDO ACEITO ADESIVO COM IMPRESSÃO APLICADO NA PLACA, SENDO A FIXAÇÃO EM 04 FUROS COM PARAFUSO E BUCHA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade		
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO 30 CM X 60 CM, EM ACM DE 4MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETAMENTE NA PLACA, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, ADESIVO REFLETIVO BRANCO APLICADO SOBRE A PLACA, COM TEXTOS A SEREM DEBENTADOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO LATERAL A SER FORNECIDO PELO CONTRATANTE E INSTALAÇÃO FEITA EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE.	100	Unidade		
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO 30 CM X 30 CM, EM PVC EXPANDIDO DE 2MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLETA) EM ALTA RESOLUÇÃO, ÁREA DE COBERTURA DE 100%, SENDO A FIXAÇÃO DA MESMA FEITA COM RESINA ADERENTE A RESISTÊNCIA, COM AS NOMENCLATURAS FEITAS DE ACORDO COM O PADRÃO VISUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	100	Unidade		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA EXTERNA 200 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.	30	Unidade		
02	PLACA EXTERNA 400 CM X 50 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.	30	Unidade		
03	PLACA EXTERNA 300 CM X 150 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.	30	Unidade		
04	PLACA EXTERNA 500 CM X 100 CM, COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO 50X20MM, COM FECHAMENTO NAS FASES FRONTAL E TRASEIRO COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1MM DE ESPESURA, COM IMPRESSÃO DIGITAL ULTRA VIOLETA (UV) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR BRILHANTE, INSTALADA EM FACHADAS DE PRÓPRIOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO INOX.	30	Unidade		

*PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.710/0001-40

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

(Local e data)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE
SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.710/0001-40

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS
(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº XX/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

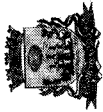
Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	MÃO DE OBRA	CUSTOS FINOS	DESPESAS OPERACIONAIS	CUSTOS VARIÁVEIS (IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES)	MARGEM DE LUCRO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL	
CNPJ:					
TELEFONE: ()					
ENDEREÇO COMPLETO:					
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE					
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:					
NOME COMPLETO:					
RG:		CPF:			
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)					
NOME COMPLETO:					
RG:		CPF:			
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)					
QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO-CONTRATUAL:					
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar instrumento contratual)					
NOME COMPLETO:					
RG:		CPF:			
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)					
ESTADO CIVIL:		NACIONALIDADE:			
CARGO QUE EXERCE:					
ENDEREÇO DOMICILIAR:					
E-MAIL INSTITUCIONAL:					
E-MAIL PESSOAL:					

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2025
EDITAL N° xx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2025
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal, brasileira, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF nº [REDACTED], neste ato representada pelo na [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxxx, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N°/202... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPOEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. Preço a presente Ata de Registro de Preços, o valor total estimado para 12 (doze) meses de [REDACTED]

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.
- 2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.
- 2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis, corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Edital e seus anexos.
- 2.5. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços constantes nas respectivas Autorizações de Fornecimento, no horário compreendido das 07h30min às 11:00h e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.
- 2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e prestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requerente.
- 2.8. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela secretaria requisitante.
- 2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).
- 2.11. O objeto da presente licitação será recebido:
- a) provisionamento para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.
- 2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscal, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá **fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá **fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento. Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

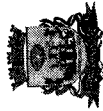
3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o Índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.122.0038.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 438 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

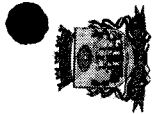
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Manterem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujo preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

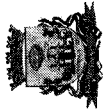
5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

5.15. Poderá haver a prorrogação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a item ou lote que tiver o quantitativo esgotado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata, em relação aos itens ou lotes remanescentes, respeitando sempre o prazo máximo de vigência da ata de registro de preços de dois anos.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.



6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável.

9.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

9.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrá exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de ~~licitação~~ e seus anexos e as propostas das licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ~~edital~~ ~~de licitação~~ ~~nº 001/2023~~.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.



9.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

9.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

9.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

9.5. "O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente."

9.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de reajuste, repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

9.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

9.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da inapropriedade do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora analisará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

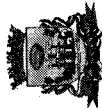
11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12º CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

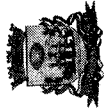
12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;



12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13º DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA 14º DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo 1, recordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____, na função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15º DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

a) O Edital nº 002/2023 e o Termo de Referência nº 002/2023 e seus anexos na íntegra;

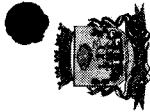
b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;

c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.

d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16º DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar,



produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Roque Haroldo Bomfim, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA
ROQUE HAROLD DO BOMFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1- NOME: _____
RG: _____

= TESTEMUNHAS =

2- NOME: _____
RG: _____

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

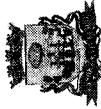
CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
X							

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
X							



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/2025

PREÇO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPOEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, incluindo-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Assinatura:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Assinatura:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro de(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de: ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer contrário seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

000156



Birigui, 03 de dezembro de 2025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me para encaminhar o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 152/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento a Requisição de Registro de Preços nº 240/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

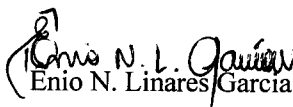
Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Na oportunidade, informo que a Secretaria de Saúde procedeu com revisão ao expediente, ampliando a pesquisa de preços, conforme recomendações deste Pregoeiro, apresentando estimativa de preços atualizada e novo relatório de composição de preços referenciais.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui respeitosamente.

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



000158

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 06/2026

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico nº 152/2025 referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 240 de 2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 157, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, RECOMENDANDO apenas inserir no edital mais um item na cláusula 16, conforme sugestão lá inserida, adequando também a minuta do contrato.

3.2 Com isso, a Exma. Srª. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

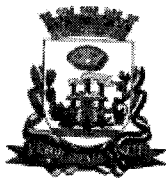
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 12 de janeiro de 2.026.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****BIRIG-SEAD-DGM-DCL-PREG III****OFÍCIO Nº 073/2026 – ENLG****Ref. Pregão Eletrônico nº 152/2025.**

Prezado,

Em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 152/2025**, o qual objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, e tendo em vista o novo exercício financeiro, solicito a indicação das respectivas fichas orçamentárias do exercício de 2026.

Solicito que as informações acima sejam encaminhadas com máxima brevidade possível, para que seja providenciada a publicação do edital.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Birigui/SP, na data da assinatura digital.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

Sr.

Roque Haroldo Bomfim

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 12/01/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387471** e o código CRC **FD0F44C6**.



000161

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Birigui, 13 de Janeiro de 2026.

Ofício nº 024/2026 – RC

À Sra.

Marcela Cristina Magota dos Santos

Setor de Suprimento da Saúde

Assunto: Informação de dados Orçamentários

Prezada Senhora,

Informamos os seguintes dados orçamentários para a abertura de processo licitatório para aquisição e instalação de placas de identificação de setores e de informações, para atender as necessidades das unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA AOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA	
CONSUMO	RECURSO
376	01 – RECURSO PRÓPRIO
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE A PACIENTES	
CONSUMO	RECURSO
394	01 – RECURSO PRÓPRIO
APRIMORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
422	01 – RECURSO PRÓPRIO
421	02 – RECURSO ESTADUAL
420	05 – RECURSO FEDERAL
APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO

478	01 – RECURSO PRÓPRIO
479	05 – RECURSO FEDERAL
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA - AP	
CONSUMO	RECURSO
452	01 – RECURSO PRÓPRIO
450	02 – RECURSO ESTADUAL
451	05 – RECURSO FEDERAL
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
CONSUMO	RECURSO
553	01 – RECURSO PRÓPRIO
552	05 – RECURSO FEDERAL
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA - MAC	
CONSUMO	RECURSO
514	01 – RECURSO PRÓPRIO
513	05 – RECURSO FEDERAL
MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL	
CONSUMO	RECURSO
569	01 – RECURSO PRÓPRIO
568	05 – RECURSO FEDERAL
CONTROLE DE EPIDEMIAS E ENDEMIAS	
CONSUMO	RECURSO
592	01 – RECURSO PRÓPRIO
590	02 – RECURSO ESTADUAL
591	05 – RECURSO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Manzini Nunes**, **Chefe Divisão de Registros Contábeis**, em 13/01/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Monteiro Pereira**, **Diretor Planejam. Gestão De Recursos Da Saude**, em 13/01/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Vanni Ruiz, Auxiliar Administrativo De Saude**, em 13/01/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico. 00162



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388743** e o código CRC **BB0BAA55**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00000997/2026-36

SEI nº 0388743



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.122.0019.2.064	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA AOS SERVIÇOS DA REDE PU			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	376		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	395.022,00	-200.000,00	195.022,00	
Total Dotação	395.022,00	-200.000,00	195.022,00	
Total Classificação Funcional	395.022,00	-200.000,00	195.022,00	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.122.0019.2.065	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE A PACIENT			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	394		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	400.000,00	-248.278,74	151.721,26	
Total Dotação	400.000,00	-248.278,74	151.721,26	
Total Classificação Funcional	400.000,00	-248.278,74	151.721,26	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0019.2.068	APRIMORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	420		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	634.340,00	-13.160,60	621.179,40	
Total Dotação	634.340,00	-13.160,60	621.179,40	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	421		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	60.200,00	0,00	60.200,00	
Total Dotação	60.200,00	0,00	60.200,00	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	422		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	2.131.000,00	-66.655,35	2.064.344,65	
Total Dotação	2.131.000,00	-66.655,35	2.064.344,65	
Total Classificação Funcional	2.825.540,00	-79.815,95	2.745.724,05	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA DA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	451		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	290.000,00	0,00	290.000,00	
Total Dotação	290.000,00	0,00	290.000,00	
Total Classificação Funcional	290.100,00	0,00	290.100,00	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.302.0019.2.069	APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
01.000.0000 - TESOURO	1.000.000,00	-31.715,10	968.284,90	
Total Dotação	1.000.000,00	-31.715,10	968.284,90	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	81.000,00	0,00	81.000,00	
Total Dotação	81.000,00	0,00	81.000,00	
Total Classificação Funcional	1.081.000,00	-31.715,10	1.049.284,90	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

Classificação Funcional 10.302.0019.2.071	Descrição MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA NA			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 513		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	9.700,00	0,00	9.700,00
	Total Dotação	9.700,00	0,00	9.700,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 514		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	25.000,00	0,00	25.000,00
	Total Dotação	25.000,00	0,00	25.000,00
	Total Classificação Funcional	34.700,00	0,00	34.700,00
Classificação Funcional 10.303.0019.2.067	Descrição ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PARA OS USUÁRIOS SUS			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 552		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.100,00	0,00	1.100,00
	Total Dotação	1.100,00	0,00	1.100,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 553		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00
	Total Dotação	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00
	Total Classificação Funcional	1.861.100,00	0,00	1.861.100,00
Classificação Funcional 10.304.0019.2.072	Descrição MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA BIOSSEGURANÇA MUNICI			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 568		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	27.730,00	-682,72	27.047,28
	Total Dotação	27.730,00	-682,72	27.047,28
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 569		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Dotação	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	47.730,00	-20.682,72	27.047,28
Classificação Funcional 10.305.0019.2.074	Descrição CONTROLE DE EPIDEMIAS E ENDEMIAS			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 590		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	26.000,00	0,00	26.000,00
	Total Dotação	26.000,00	0,00	26.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 591		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	122.667,00	-1.118,80	121.548,20
	Total Dotação	122.667,00	-1.118,80	121.548,20
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 592		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total Dotação	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total Classificação Funcional	228.667,00	-1.118,80	227.548,20
	Total UNIDADE EXECUTORA	7.163.859,00	-581.611,31	6.582.247,69
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.163.859,00	-581.611,31	6.582.247,69
	Total ORGÃO	7.163.859,00	-581.611,31	6.582.247,69
	TOTAL GERAL	7.163.859,00	-581.611,31	6.582.247,69



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 094/2.026
PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2.026**

De Acordo:

**SAMANTA PAULA
ALBANI**

BORINI:30674619838

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e-CPF A3, ou=em
Brasão, ou=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2026.01.14 09:25:37 -03'00'

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E DE INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II."**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 543.786,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas nº 376, 394, 420, 421, 422, 450, 451, 478, 479, 513, 514, 552, 553, 568, 569, 590, 591, 592 (RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 14 de janeiro de 2.026.

Atenciosamente,

**NATHALIA DA
CUNHA:40695959883**

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA:40695959883
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=RS, ou=RS e-CPF A3, ou=em
Brasão, ou=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2026.01.14 09:25:37 -03'00'

Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras